CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 336, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 46/2013
AV 128/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 55, de 17 de fevereiro de 2011, que autoriza à Associação Rádio Comunitária Rio Guarani executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 46

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 664, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária de Vila São Jorge – ASJOR, no município de Alto Paraíso de Goiás – GO;

2 - Portaria nº 750, de 24 de agosto de 2010 – APRC – Associação Pratiana de Radiodifusão Comunitária, no município de Pratânia – SP;

3 - Portaria nº 755, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Amigos do Cedro, no município de Cedro do Abaeté – MG;

4 - Portaria nº 1.098, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, no município de Goiânia – GO;

5 - Portaria nº 1.160, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Xavantina, no município de Xavantina – SC;

6 - Portaria nº 1.163, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Flórida, no município de Flórida – PR;

7 - Portaria nº 1.175, de 24 de novembro de 2010 – União Comunitária de Realengo e Adjacência, no município do Rio de Janeiro – RJ;

8 - Portaria nº 1.182, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Apoio Comunitário e Desenvolvimento de Radiodifusão do Bairro Vista Alegre – ACODERVA, no município de Barra Mansa – RJ;

9 - Portaria nº 1.224, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense, no município de Pedra Dourada – MG;

10 - Portaria nº 24, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE, no município de Sagrada Família – RS;

11 - Portaria nº 25, de 17 fevereiro de 2011 – Associação Tchê Comunidade, no município de Quaraí – RS;

12 - Portaria nº 26, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de São Domingos, no município de São Domingos – SC;

13 - Portaria nº 28, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade das Praias, no município de Jaguaruna – SC;

14 - Portaria nº 30, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Divulgação de Nova Luzitânia-FM (ACDNL-FM), no município de Nova Luzitânia – SP;

15 - Portaria nº 32, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos de Dirce Reis, no município de Dirce Reis – SP;

16 - Portaria nº 36, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, no município de Serranos – MG;

17 - Portaria nº 37, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, no município de Naque – MG;

18 - Portaria nº 38, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora Sete Quedas, no município de Sete Quedas – MS;

19 - Portaria nº 40, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Casa Amarela, no município de Recife – PE;

20 - Portaria nº 44, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física, no município de Divinópolis – MG;

21 - Portaria nº 48, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Conjunto Planalto, no município de Capistrano – CE;

22 - Portaria nº 49, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural do Distrito do Barrento, no município de Itapipoca – CE;

23 - Portaria nº 50, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Beneficente Cultural e de Desenvolvimento de Ipaporanga – ABCD, no município de Ipaporanga – CE;

24 - Portaria nº 53, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Amigos do Bairro do Limão – ASCOBLI, no município de Pinhalzinho – SP;

25 - Portaria nº 55, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Rádio Comunitária Rio Guarani, no município de Nova Laranjeiras – PR;

26 - Portaria nº 60, de 3 de março de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Dois Irmãos do Buriti, no município de Dois Irmãos do Buriti – MS; e

27 - Portaria nº 248, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária e de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, no município de Salitre – CE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

PORT. 55/2011.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLID
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 25/04/11 H. 10:21

EM nº. 14/2011 - MC

Brasília, 28 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Rádio Comunitária Rio Guarani,** no Distrito de Rio Guarani, Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.027633/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

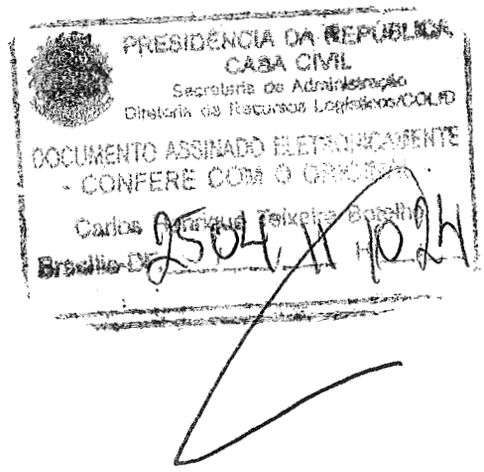

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 22/02/11
Página: 63 Seção: 1
ANOTADO POR: Moises

PORTARIA Nº 55 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027633/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Rádio Comunitária Rio Guarani,** com sede na Rua Presidente Dutra, s/nº, Lote 02, Quadra 15, Distrito de Rio Guarani, Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25°12'55"S e longitude em 52°39'19"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM - 14/MC

Radcom 01

TVR
336/2013

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.027633/09

Art. 1º -

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI

Sede: Rua Presidente Dutra, S/Nº - Lote 02 – Quadra 15.

DISSTRITO DE RIO GUARANI - Município: NOVA LARANJEIRAS.

Estado: PARANÁ

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em **25°12'55"S** e Longitude em **52°39'19"W**

Freqüência: 87,9 Mhz

Número de Volumes: 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

53

formalizar

Fls. 1

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 027633/2009-78
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
24/06/2009-09:51

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.886.626/0001-09, com sede a na Rua Presidente Dutra, lote 2, quadra 15, Distrito de Rio Guarani, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CEP 85.350-000, Telefone 042 8816 8866, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso de Habilitação Nº 1/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Nova Laranjeiras - Pr, 15 de Junho de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Fernando T. Rocha

Fernando Paulo Rocha
CPF: 241.679.839-15

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
07/07/09
Claudio

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	X	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	X	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

Fernando P. Rocha

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
		X
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	15	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	4	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	12	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Nova Laranjeiras - Pr, 15 de Junho de 2009.

Fernando Paulo Rocha
CPF: 241.679.839-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

- Endereço para correspondência: Aos cuidados de Wilson de Souza - Avenida GL José Rodrigues da Silva, s/n, Distrito de Rio Guarani, Nova Laranjeiras, Pr – CEP 85.350-000 Telefone: 042 8816 8866.
- Endereço do sistema irradiante da estação: Rua Presidente Dutra, lote 2, quadra 15, Distrito de Rio Guarani, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CEP 85.350-000, coordenadas geográficas **25° S 12' 55" de latitude e 52°W 39'19" de longitude**.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.886.626/0001-09 MATRIZ		02/06/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RIO GUARANI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARC RIO GUARANI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94[illegible]-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE DUTRA	SN	LOTE 2, QUADRA 15

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.350-000	DISTRITO DE RIO GUARANI	NOVA LARANJEIRAS	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Aprovada pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/06/2009** às **09:32:13** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Lei 10.226 de 15/07/2001
SELO FUNARPEN
ABELIONATO DE NOTAS
Nº CVW03094

Oficial do Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Mary Inês A. de Moraes
Oficial Designada pela portaria 20/02
Laranjeiras do Sul - Pr

ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUALCÓDIGO CIVIL

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI**, doravante denominada **ARC. RIO GUARANI**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, com sede, na Rua Presidente Dutra, lote 2, quadra 15, Distrito de Rio Guarani.

Parágrafo Único - A **ARC. RIO GUARANI** utilizará como denominação fantasia **Rádio Comunitária Rio Guarani FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :
a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Antonio Prudente Notário
Nani Mª Prudente - Esc. Jur.
Flávia Prudente - Esc. Jur.
CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, 611
NOVA LARANJEIRAS - PR
15 JUN. 2009
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia fotostática confere com o original que
me foi apresentado.

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - A **ARC. RIO GUARANI** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes – formada por sócio que venham ingressar na associação posteriormente.

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
c) Ter acesso a qualquer documento social da entidade mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardanto as informações de caracter pessoais, exeto se aprovado em reunião de Diretoria..

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

Art. 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da **ARC. RIO GUARANI**:
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ARC. RIO GUARANI**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda quinzena do mês de maio de cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 (dois) anos para eleição da

15 JUN. 2009

Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ARC. RIO GUARANI** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Art. 12 - A Diretoria da **ARC. RIO GUARANI**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da **ARC. RIO GUARANI** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ARC. RIO GUARANI** em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ARC. RIO GUARANI** .
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Lei 13.220 de 10/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS Nº CVW03096

Antonio Prudente Notário Irani Mª Prudente - Sub. Jur. Fabiana Prudente - Esc. Jur.
CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, 611
NOVA ANDRADINA - MS
15 JUN. 2009
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretro Geral compete: representar a **ARC. RIO GUARANI**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ARC. RIO GUARANI**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CVW03097

V - DA PROGRAMAÇÃO

Antonio Prudente - Notário
Nanir Mª Prudente - Esc.
Flávia Prudente - Esc.
CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, s/n
NOVA LARANJEIRAS - PT
15 JUN. 2009
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ARC. RIO GUARANI** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A disssolução da **ARC. RIO GUARANI** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 18/05/2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Nova Laranjeiras 18 de maio de 2009.

FERNANDO PAULO ROCHA
Diretor Geral
RG: 1.096.593 SSP/SC
CPF: 241.679.839-15

ANDREIA I. ROCHI
OAB/PR 29 345

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº CVW03098

CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, 611
NOVA LARANJEIRAS - PR
15 JUN. 2009
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente é cópia fiel do original que me foi apresentado.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

APRESENTADO EM 02/06/09 ÀS 16:50 HORAS
APONTADO NO LIVRO PROTOCOLO Nº A-13 FOLHAS
239V SOB Nº 2.122 E REGISTRADO NO LIVRO
Nº A-13 DE REGISTRO INTEGRAL SOB Nº 3/05

Mary Ines Almeida de Moraes
Oficial Designada

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TIT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS
CPK56262

Mary Ines A. de Moraes
Oficial Designada pela portaria 20/02
Laranjeiras do Sul - Pr

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
CVW03099

Antonio Prudente - Notário
Maria Nº Prudente - Esc. Jur.
Flávia Prudente - Esc. Jur.
CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, s/n
NOVA LARANJEIRAS - PR
15 JUN 2009
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que o presente
em fotocópia confere com o original que
me foi apresentado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos dezoitos dias do mês de maio de 2009, às 18:00 horas, na Escola Municipal Osvaldino Alves da Silva, localizada a Rua Presidente Dutra, Vila Guarani, Município de Nova Laranjeiras, Paraná, reuniram-se em Assembléia Geral os abaixo assinados, para a fundação, aprovação do estatuto da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI**, bem como a manifestação de apoio dos associados à iniciativa de obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, localizado na Rua Presidente Dutra, Lote 02 da Quadra 15, Vila Rio Guarani, Nova Laranjeiras, Paraná. O Sr Fernando Paulo Rocha deu inicio a Assembléia, manifestando a importância para a Comunidade os serviços de Rádio Comunitária. De acordo a Lei 9612/98, Norma Complementar Nº 01/2004 e atual Código Civil o Sr.Wilson de Souza fez a apresentação do Estatuto Social e colocou em discussão, após algumas manifestações e ponderações, o Sr Fernando Paulo Rocha. Colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em ato contínuo passou-se a Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Havendo somente uma chapa apresentada, foram eleitos aos cargos as seguintes pessoas: Diretor Geral o Sr. Fernando Paulo Rocha, Diretor Administrativos o Sr. Idolino Brustolin Balbinotti. Diretor de Operações o Sr.Wilson de Souza. O Conselho Comunitário ficou composto pelas seguintes entidades:
APM Osvaldino Alves da Silva, representado pelo Sr. Alcindo Mioranza
Associação da Comunidade Nossa Senhora do Rocio, representado pelo Sr. Romeu Bizotto
Cite Progresso da comunidade de Rocio e Jacutinga, representado pelo Sr. Pedro Correia de Araujo
Associação da comunidade de Rio Guarani, representado pelo Sr. Fernando Paulo Rocha
Associação Recanto Estrela II, representado pelo Sr. José Paixão.
O Diretor Geral eleito em virtude de atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais se passou a leitura para ciência de todos os presentes para a manifestação de apoio dos associados à iniciativa de obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes que residem na área pretendida para a prestação do Serviço, a subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para os devidos de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a Assembléia Geral eu Atílio Ferreira de Campos, na função de secretário da Assembléia, lavro esta ata.

Nome: Vitório Soares da Paixão	Ass.:	
RG: 2.228.895	CPF: 284.026.699-72	
End. Linha Estrela-Distrito Rio Guarani		CEP: 85.350-000

Nome: Idolino BrustolinBalbinotti	Ass.:	
RG: 1.604.695	CPF: 099.791.669-91	
End. Rio Guarani - Sede		CEP: 85.350-000

Nome: Moacir dos Santos	Ass.:	
RG: 7.947.573-4	CPF: 018.100.949-84	
End. Linha Coopcal – Distrito Rio Guarani		CEP: 85.350-000

Nome: Atílio Ferreira de campos	Ass.:	
RG: 4.311.383-6	CPF: 603.206.059-49	
End. Distrito Rio Guarani - Sede		CEP: 85.350-000

Nome: Fernando Paulo Rocha	Ass.:	
RG: 1.096.593	CPF: 241.679.839-15	
End. Distrito Rio Guarani - Sede		CEP: 85.350-000

Oficial do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Marylinda A. de Moraes
Oficial Designada pela portaria 002
Laranjeiras do Sul - Pr

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

SELO FINARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o original que
me foi apresentado.
15 JUN 2009
RUA Santa Catarina, s/n
NOVA LARANJEIRAS

Antonio Prudente - Notário
Ivanir M. Prudente - Escrevente
Flavia Prudente - Escrevente

Nome: Sil vio Fernandes Ferreira	Ass.:	
RG: 5.039.626-6	CPF: 373.017.809-15	
End. Linha Estrela – Distrito Rio Guarani		CEP: 85.350-000

Nome: Eugenio Talaz	Ass.:	
RG: 3.775.014-0	CPF: 282.723.829-20	
End. Linha Jacutinga – Distrito Rio Guarani		CEP: 85.350-000

Nome: Ademir Panizzon	Ass.:	
RG: 7.173.355-6	CPF: 654.408.209-06	
End. Linha Estrela – Distrito Rio Guarani		CEP: 85.350-000

Nome: Augusto Lubk	Ass.:	
RG: 2.025.540-4	CPF: 370.220.089-49	
End. Linha Rocio – Distrito Rio Guarani		CEP: 85.350-000

Nome: Alberi Leal	Ass.:	
RG: 8.429.393-8	CPF: 005.646.779-65	
End. Linha Estrela – Distrito Rio Guarani		CEP: 85.350-000

Nome: Wilson de Souza	Ass.:	
RG: 3.599.154-9	CPF: 512.749.739-53	
End. Distrito Rio Guarani - Sede		CEP: 85.350-000

Nome: Selma Muller Rocha	Ass.:	
RG: 5.604.174-5	CPF: 035.467.019-09	
End. Distrito Rio Guarani - Sede		CEP: 85.350-000

CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, s/n
NOVA LARANJEIRAS - PR
15 JUN. 2009
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.
Antonio Prudente - Notário
Ivanir Mª Prudente - Esc. Jur.
Flávia Prudente - Esc. Jur.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

APRESENTADO EM 02/06/09 ÀS 16:45 HORAS
APONTADO NO LIVRO PROTOCOLO Nº A-3 FOLHAS
239, SOB Nº 2.219 E REGISTRADO NO LIVRO
Nº A-13 DE REGISTRO INTEGRAL SOB Nº 3104

Mary Ines Almeida de Moraes
Oficial Designada

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TIT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS
CPK56261

...ial do Registro Civil
...tulos e Documentos
e Pessoas Juridicas
Mary Inês A. de Moraes
Oficial Designada pela portaria 20/02
Laranjeiras do Sul - Pr

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
CVW03093

Antonio Prudente - Notário
Ivani M. Prudente - Esc. Jur.
Flávia Prudente - Esc. Jur.

CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, c/n
NOVA LARANJEIRAS - PR

15 JUN. 2009

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotográfica confere com o original que me foi apresentado.

RELAÇÃO DO QUADRO DE ASSOCIADOS

Nome: Vitório Soares da Paixão		
RG: 2.228.895	CPF: 284.026.699-72	
End. Linha Estrela-Distrito Rio Guarani		CEP: 85.350-000

Nome: Idolino BrustolinBalbinotti		
RG: 1.604.695	CPF: 099.791.669-91	
End. Rio Guarani - Sede		CEP: 85.350-000

Nome: Moacir dos Santos		
RG: 7.947.573-4	CPF: 018.100.949-84	
End. Linha Coopcal – Distrito Rio Guarani		CEP: 85.350-000

Nome: Atílio Ferreira de campos		
RG: 4.311.383-6	CPF: 603.206.059-49	
End. Distrito Rio Guarani - Sede		CEP: 85.350-000

Nome: Fernando Paulo Rocha		
RG: 1.096.593	CPF: 241.679.839-15	
End. Distrito Rio Guarani - Sede		CEP: 85.350-000

Nome: Silvio Fernandes Ferreira		
RG: 5.039.626-6	CPF: 373.017.809-15	
End. Linha Estrela – Distrito Rio Guarani		CEP: 85.350-000

Nome: Eugenio Talaz		
RG: 3.775.014-0	CPF: 282.723.829-20	
End. Linha Jacutinga – Distrito Rio Guarani		CEP: 85.350-000

Nome: Ademir Panizzon		
RG: 7.173.355-6	CPF: 654.408.209-06	
End. Linha Estrela – Distrito Rio Guarani		CEP: 85.350-000

Nome: Augusto Lubk		
RG: 2.025.540-4	CPF: 370.220.089-49	
End. Linha Rocio – Distrito Rio Guarani		CEP: 85.350-000

Nome: Alberi Leal		
RG: 8.429.393-8	CPF: 005.646.779-65	
End. Linha Estrela – Distrito Rio Guarani		CEP: 85.350-000

Nome: Wilson de Souza		
RG: 3.599.154-9	CPF: 512.749.739-53	
End. Distrito Rio Guarani - Sede		CEP: 85.350-000

Nome: Selma Muller Rocha		
RG: 5.604.174-5	CPF: 035.467.019-09	
End. Distrito Rio Guarani - Sede		CEP: 85.350-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

Fernando P. Rocha

Nome: Associação de Pais e Mestres Osvaldino Alves da Silva	
CNPJ: 01.908.908/0001-60	
End. Distrito Rio Guarani - Sede	CEP: 85.350-000

Nome: Associação da Comunidade Nossa Senhora do Rocio	
CNPJ: 02.608.002/0001-93	
End. Comunidade do Rocio - Distrito Rio Guarani - Sede	CEP: 85.350-000

Nome: Cite Progresso da Comunidade de Rocio e Jacutinga	
CNPJ: 02.627.898/0001-58	
End. Comunidade do Rocio - Distrito Rio Guarani - Sede	CEP: 85.350-000

Nome: Associação da Comunidade de Rio Guarani	
CNPJ: 04.121.131/0001-88	
End. Distrito Rio Guarani - Sede	CEP: 85.350-000

Nova Laranjeiras - Pr, 15 de Junho de 2009.

Fernando P. Rocha

Fernando Paulo Rocha
CPF: 241.679.839-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Fernando Paulo Rocha
CPF: 241.679.839-15
Diretor Geral

Idolino Brustolin Balbinotti
CPF: 099.791.669-91
Diretor Administrativo

Wilson de Souza
CPF: 512.749.739-53
Diretor de Operações

Alcindo Mioranza
CPF: 711.511.179-00
Representante da APM

Romeu Bizotto
CPF: 194.766.809-97
Representante da Associação

Pedro Correia de Araujo
CPF:493.083.279-91
Representante do Cite

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

Endereço para correspondência: **Distrito do Rio Guarani**, na cidade de **Nova Laranjeiras**, Estado **Paraná,** CEP **85.350-000**,
Telefone para contato: 0XX-____-_____;
Correio eletrônico (e-mail): _____.

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:
a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

M. das Comunicações
15
9

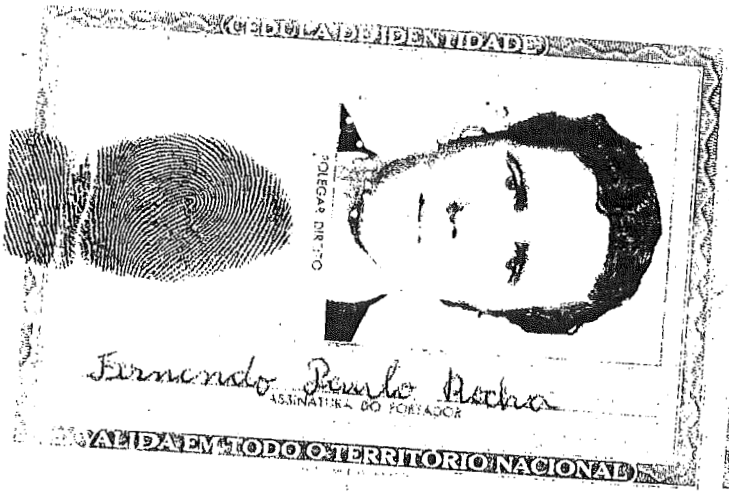

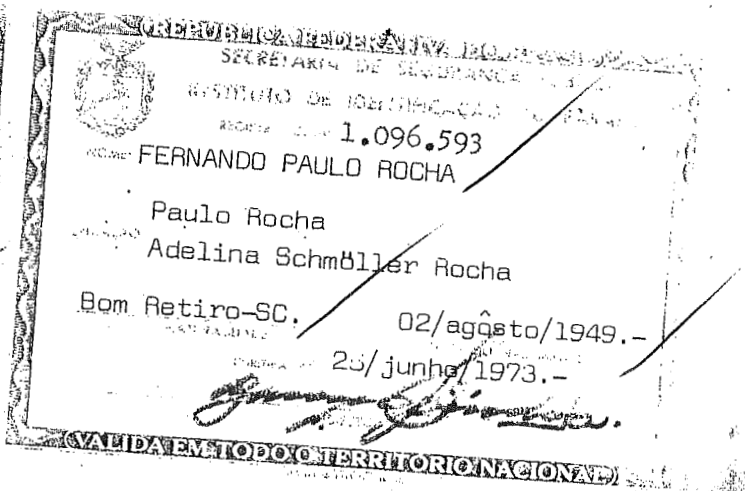

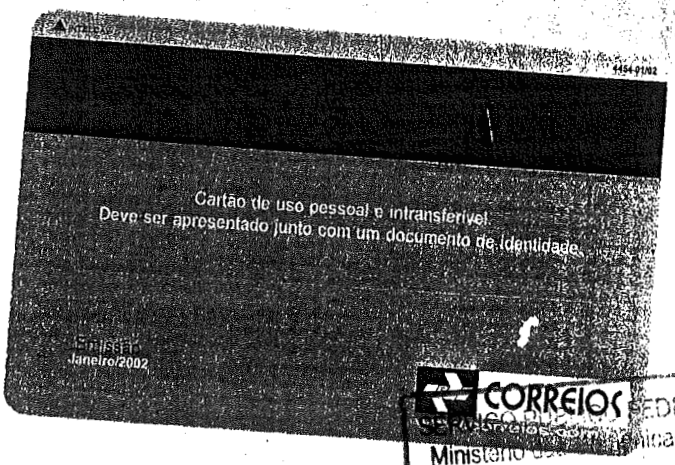

CORREIOS FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Antonio Prudente - Notário
Ivanir Mª Prudente - Esc. Jur.
Flávia Prudente - Esc. Jur.

CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, c/n
NOVA LARANJEIRAS - PF

09 JUN. 2009

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotográfica confere com o original que me foi apresentado.

Com. das Comunicações
Fls. 16
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Dirce Maria de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.570.561-4
EXPEDIÇÃO 08/01/1989
NOME DIRCE MARIA DE SOUZA
FILIAÇÃO MODESTO ANTONIO BALDISSERA
LIDIA ZONTA BALDISSERA
NATURALIDADE VIADUTOS/RS
DATA DE NASCIMENTO 08/06/1969
DOC. ORIGEM COMARCA-LARANJEIRAS SUL/PR,N LARANJEIRAS
C.CAS 1108,LIVRO=B5,FOLHA=150
CPF 512.749.739-53
CURITIBA PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

CEDULA DE IDENTIDADE

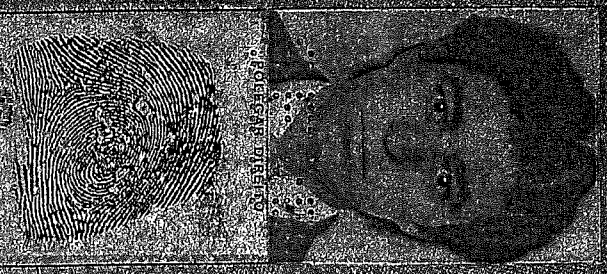

POLEGAR DIREITO

Wilson de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 2.599.154-9
NOME WILSON DE SOUZA
FILIAÇÃO JOSÉ CRUZ DE SOUZA
TILDA MARGARIDA SOUZA
DATA DE NASCIMENTO 19/09/1962
NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR
DATA DA EXPEDIÇÃO 26/02/1982
DIRETOR DO I.I.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
JUN/2000

BANCO DO BRASIL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
JUNHO/2002

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
031.667.099-59
Nome
DIRCE MARIA DE SOUZA
Nascimento
08/06/1969

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
512.749.739-53
Nome
WILSON DE SOUZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Antonio Prudente - Not.
Ivanir Mª Prudente - Esc. Jur.
Flávia Prudente - Esc. Jur.

CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, on
NOVA L[illegible]ANJEIRAS - PR
09 JUN. 2009
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
pela fotostática confere com o original
me foi apresentado.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARREN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº CVW03008

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
ADOLFINO BROSTOLIN BALBINOTTI
(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(CÉDULA DE IDENTIDADE)
POLEGAR DIREITO
(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Lei 10.226 de 15/05/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº CVW03011

CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, s/n
NOVA LARANJEIRAS - PR
09 JUN. 2009
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

Cons. Mat. dos Comerciários
Fls. 11
Not. Pública

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

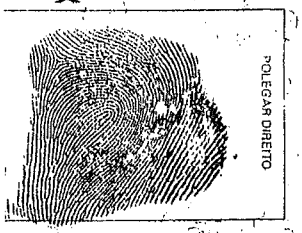

POLEGAR DIREITO

Alcindo Mioranza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.465.641-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/1988

NOME
ALCINDO MIORANZA

11.678-4

FILIAÇÃO
ALCIDES JOÃO MIORANZA
LOURDES GARBIN MIORANZA

DATA DE NASCIMENTO
23/01/1969

NATURALIDADE
CORONEL VIVIDA/PR

DOC ORIGEM COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR,DA SEDE
C.NASC 7637,LIVRO=A7,FOLHA=224

CPF 711.511.179-00

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Dr. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Antonio Prudente - Notário
Manir Mª Prudente - Esc. Jur.
Flávia Prudente - Esc. Jur.

CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, s/n
NOVA LARANJEIRAS - PR

09 JUN. 2009

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

CEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Pedro correia de araujo

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.500.898 5

NOME
PEDRO CORREIA DE ARAUJO

FILIAÇÃO
FRANCISCO CORREIA DE ARAUJO
MARIA IRENE DE OLIVEIRA ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO 05/06/1963

NATURALIDADE SANTO INACIO/PR

CURITIBA-PARANA 03/09/1981

HERMES DIRETO

39C 01755-6

VALIDA EM TODO O TERRITOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Pedro correia de araujo

CIC

NASCIMENTO 05.06.63

INSCRIÇÃO NO CPF 493 083 279 91

CONTRIBUINTE
PEDRO CORREIA DE ARAUJO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Lei 13.228 de 19/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

Nº CVW03013

Antonio Prudente - Notário
Maria Mª Prudente - Esc. Jur.
Flavia Prudente - Esc. Jur.

CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, 1/0
NOVA ARANDEIRAS - PR

09 JUN. 2009

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Min. das Comunicações
Fls. 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL 108-287.743/SC
NOME ROMEU BIZZOTTO
FILIAÇÃO Raimundo Bizzotto
Angelina Saccatto Bizzotto
NATURALIDADE VACARIA-RS 03*03*1946
DATA DO NASCIMENTO
Caçador, 20 de março 1973
DELEGADO REGIONAL
DATA DA EMISSÃO
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

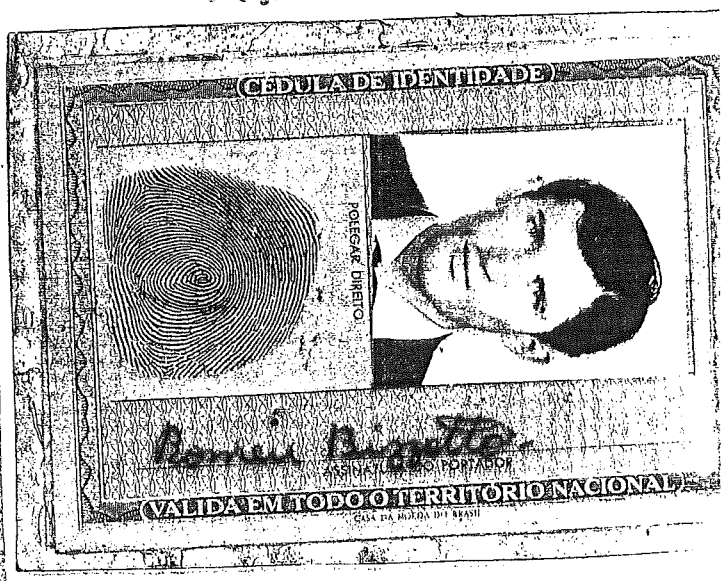
CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
194.766.809-97
Nome
ROMEU BIZZOTTO
Nascimento
03/03/1946

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

Lei 10.226 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CVW03009

Antonio Prudente - Notário
Ivanir M. Prudente - Esc. Jur.
Tânia Prudente - Esc. Jur.
CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, s/n
LARANJEIRAS - PI
09 JUN. 2009
AUTENTICAÇÃO
DOU FÉ que o presente documento é cópia fotostática conforme o original que me foi apresentado.

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Fernando Paulo Rocha , CPF: 241.679.839-15, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Presidente Dutra, lote 2, quadra 15, Distrito de Rio Guarani, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CEP 85.350-000;

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Rádio Comunitária Rio Guarani** FM.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **25º S 12' 55" de latitude e 52ºW 39'19" de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Presidente Dutra, lote 2, quadra 15, Distrito de Rio Guarani, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CEP 85.350-000;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Nova Laranjeiras - Pr, 15 de Junho de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

Fernando Paulo Rocha
CPF: 241.679.839-15

- Endereço para correspondência: Aos cuidados de Wilson de Souza - Avenida GL José Rodrigues da Silva, s/n, Distrito de Rio Guarani, Nova Laranjeiras, Pr – CEP 85.350-000 Telefone: 042 8816 8866.

ASCE - Assessoria de Comunicação Social
Rubrica 22

O SEU CARTAO JA ESTA DISPONIVEL EM SUA AGENCIA.

16/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 11:34:03
474914773 0124

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	16/06/2009
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000 118.822 6
IDENTIFICADOR 2:	10.086.626/0001 09
NR.AUTENTICACAO	2.030.99D.48A.51A.216

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA RIO GUARANI** (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Silvio Ferreira	5.039.626-6	Linha Estrela 85-350-000	
02	Cleomir Tonetto	7.173.355-6	LINHA ESTRELA 85-350-000	
03	Romeu Bizzotto	10R-287.743/SC	LINHA ROLIO 85-350-000	Romeu Bizzotto
04	Augusto Lugarini	2.025.540-4	LINHA ROLIO 85-350-000	
05	Pedro Correia de Araújo	3.500.898-5	LINHA ROLIO 85-350-000	
06	Dorli dos Santos	7.947.573-4	LINHA ESTRELA 85-350-000	
07	ALCINDO MIORANZA	5465.641-6	RIO GUARANI SEDE 85-350-000	
08	Selma P. Rocha.	5.604174-5	RIO GUARANI SEDE 85-350000	
09	Wilson de Souza	35991549	RIO GUARANI SEDE 85-350-000	
10	Sempreônio P. Rocha	1096 593	RIO GUARANI SEDE 85-350-000	
11	Idalino P. Balbinotto	16 04 694	RIO GUARANI SEDE 85-350-000	
12	Arildo Teixeira de Lima	4.711.382-6	RIO GUARANI SEDE 85-350-000	
13	Valdevino S. Mioranza	2.228.895	LINHA ESTRELA SEDE 85-350-000	
14	Eurenio Soldi	3.775.014-0	LINHA JACUTINGA 85-350-000	
15	Alberi Leal	R. 429.393-8	LINHA ESTRELA 85-350-000	
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

Fls. 24

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação da Comunidade Nossa Senhora do Rocio, Inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.002/0001-93 com sede na Comunidade do Rocio, Distrito do Rio Guarani, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado de Paraná, CEP 85.350-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa e/ou atua na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nova Laranjeiras, 25 de Maio de 2009.

Romeu Bizzotto

Assinatura do representante legal

Romeu Bizotto
Nome do representante legal:
CPF:194.766.809-97

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

Anexo: cópia autenticada do CNPJ e Ata de Eleição.

Receita Federal

M. das Comunicações
Fls. 25
ASSESSORIA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.608.002/0001-93 MATRIZ		**23/06/1998**

NOME EMPRESARIAL
OCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO ROCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOCALIDADE NOSSA SR DO ROCIO	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.350-000	**SEDE**	**NOVA LARANJEIRAS**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/06/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **08/06/2009** às **14:22:02** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 FEV 2011

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/06/2009

Ata Nº 01

Aos dias nove de junho de mil novecentos e noventa e ~~nove~~ seis 09/07/961.

Foi realizado uma reunião na comunidade de Nossa Senhora do Rocio, Nova Laranjeiras, PR com o grupo de socios da cooperativa Coagri fundado em junho com 28 socios, tendo o nome "Água Fria", e na diretoria como Presidente Romeu Bizzotto, tesoureiro Leopoldo Ribarski e secretária marisete P. Canello.

Foi falado sobre a fabrica de ração, o latarinho e a compra de vacas leiteiras. Sobre o Banco de credito que já foi aprovado com financiamento rural com juros de 9% ao ano fixo, o socio tem direito a 20 vezes mais do que deposito por ex: deposito 50.00 real tem 1.000 (mil real).
A construção de amários subsidiado o 50% pelo governo federal. E na compra de produtos da cooperativa com o abono de 15 dias sem juros se o socio necessitar.

Nada mais havendo a constar eu secretária lavro a presente ata, que após lida e aprovada será assinado por mim e os demais presentes

Marisete P. Canello Romeu Bizzotto
Catarina Canello Biggallo
[illegible]
Augusta da costa Carlozo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, s/n
NOVA LARANJEIRAS - PR
10 JUN. 2009
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotográfica confere com o original que me foi apresentado.

CARTÓRIO PRUDENTE
Flavia Prudente - Esc. Aut.
Escrevente
Rua Rio Grande do Sul, 1031
Nova Laranjeiras - PR
CEP: 85.230-000
Fone/Fax: (42) 3531-1031

SELO FUNARPEN
Nº CVW03048

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação da Comunidade de Rio Guarani, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.121.131/0001-88, com sede no Distrito do Rio Guarani, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado de Paraná, CEP 85.350-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa e/ou atua na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nova Laranjeiras, 25 de Maio de 2009.

Fernando Paulo Rocha

Assinatura do representante legal

Fernando Paulo Rocha
Nome do representante legal:
CPF:241.679.839-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Anexo: cópia autenticada do CNPJ e Ata de Eleição.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.121.131/0001-88 MATRIZ		**11/10/2000**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE RIO GUARANI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RIO GUARANI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.11-3-02 - Cultivo de milho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOCALIDADE DE GUARANI	**S/N**	**GUARANI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.350-000	**SEDE**	**NOVA LARANJEIRAS**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/10/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **08/06/2009 às 14:18:18** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/06/2009

Ata de reunião extraordinaria Nº 04
Assembléia geral

Aos vinte e nove dias do mês de Março do ano (2007) dois mil e sete reuniram-se os associado do grupo (Site) Guarani no horario das 14 horas, na residencia do sra Sifredo Weber no distrito do Rio Guarani, Municipio de Nova Laranjeiras. Para deliberar os seguintes pontos, a fundação do estatuto, eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal. Dando inicio a reunião estava presente o sra Secretaria da agricultura de Nova Laranjeiras, Cilair Savatoli Wrublak. Fez uso da palavra falando sobre a fundação do Estatuto, mudando o (Site) para associação. so atraves da associação os agricultores poderão receber recursos publicos, e equipamentos repassado-s por organs ofindo. foi colocado a proposta de mudança do nome ou razão Social de (Site Guarani) para associação dos agricultores do Rio Guarani. Qual foi aprovado por unanimidade dos socios presentes. Em seguida foi discutido sobre a eleição da nova diretoria, foram eleitos os seguintes pessoas. Presidente Fernando Rocha Vice Sebastião Raimundo a Rosa Secretario Pedro Weber Vice Isaden Rosak Tezoureiro Conselho Muller Vice Sifredo Weber Conselho Fiscal Nelson Novoroski Odair Preus Tinco Pancera. Qual em seguida tomou posse e se comprometeu a examinar a documentação. E não havendo mais assuntos a tratar deu-se por encerrada a presente reunião, que apos lida e aprovada vai assinado por mim e pelos socios presentes o Fernando [illegible] Sidnei Weber Zoni Eclair Jairo - Luiz Bruno Raz Sebastião machado da costa Nelson Novoroski

Oficial do Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Marylnês A. de Moraes Oficial Designada Pela Portaria 29 92 Laranjeiras do Sul PR

Oficial do Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Marylnês A. de Moraes Oficial Designada Pela Portaria 29 92

SELO EXTRAJUDICIAL 1ª Comarca

SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS Nº CVW03040

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Santa Catarina, 611
NOVA LARANJEIRAS - PR

10 JUN. 2009

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia reprográfica confere com o original que me foi apresentado.

COMARCA DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

Anelmo José Müller Tadeu Kosak Silfredo Kerber
Norberto Jair Kerber Osmar Müller
Flávio Passera

Oficial do Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Mary Inês A. de Bortoli Oficial Designada Pela Portaria 20 02 Laranjeiras do Sul PR

Ata nº 38

Aos Vinte seis de Maio de dois mil e sete (2007) Reuniram-se os associados do Grupo "Cite Guarani" no horário das 14 horas na residência do SR. Silfredo Kerber, no distrito do Rio Guarani Município de Nova Laranjeiras. Dando início a reunião, o SR. presidente Fernando Paulo Rocha junto com os demais membros, decidiram que os novos associados deverão pagar uma Taxa de (cinquenta Reais) e mais o Valor de (um real) ao mês para então se Tornarem membros do Cite Guarani.

E não havendo mais assunto a se Tratar deu-se por encerrada a presente reunião, que após lida e aprovada foi assinada por mim e pelos socios presentes.

Pedro Kerber (Observação a partir desta data de (Cite Guarani) para associação dos Agricultores do Rio Guarani e Tambem apartir de agora a inscrição de novos sócios no valor de cinquenta reais de (Jóias) e mais dez reais anual. e nada mais a constar, dou como encerrada. Fernando P. Rocha

José Edson [illegible] Silfredo Kerber Tadeu Kosak Anelmo J. Müller Pedro Kerber

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Município de Nova Laranjeiras CONFERE COM O ORIGINAL 28 FEV 2011

Antonio Prudente - Notário Maria M. Prudente - Esc. Jur. Tânia Prudente - Esc. Jur.
CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, s/n
NOVA LARANJEIRAS - PR
10 JUN. 2009
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente é cópia reprográfica fiel do original que me foi apresentado.
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CVW03041

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O Cite Progresso da Comunidade de Rocio e Jacutinga, Inscrita no CNPJ sob o nº 02.627.898/0001-58, com sede na Comunidade do Rocio, Distrito do Rio Guarani na cidade de Nova Laranjeiras, Estado de Paraná, CEP 85.350-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa e/ou atua na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nova Laranjeiras, 25 de Maio de 2009.

Pedro Correia de Araujo

Assinatura do representante legal

Pedro Correia de Araujo
Nome do representante legal:
CPF:493.083.279-91

Anexo: cópia autenticada do CNPJ e Ata de Eleição.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

Receita Federal

Min. das Comunicações Fls. 31 ECT

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.627.898/0001-58 MATRIZ		**01/04/1998**

NOME EMPRESARIAL
PROGRESSO DA COMUNIDADE DO ROCIO E JACUTINGA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOCALIDADE DO ROCIO	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.350-000	**SEDE**	**NOVA LARANJEIRAS**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/04/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **08/06/2009** às **14:19:41** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/06/2009

M. das Comunicações
Fls 32

escpaes as contas do grupo / que foi aprovada por todos. 3º) Feito a votação para eleição da nova diretoria, apurou-se 11 votos a favor e nenhum contra.
A nova diretoria ficou assim constituídos como presidente o socio Pedro correia de Araujo, como vice, José Maria Barbosa como tesoureiro, Claudemir Correia de Lima, e como secretário Carlos Lubk. Para o conselho fiscal foram escolhidos os seguintes socios, Ezeraldo Luis Walber, Olavo G. Pereira e Antonio Correia de Lima.
Para o departamento de comercialização Pedro Vradraski. Nada mais havendo à ser acrescentado a atual diretoria entrega a nova diretoria, os livros e as maquinas do grupo e eu 1º secretário lavrei e assinei esta ata juntamente com os demais. Augusto Lubk. — Presidente (Vice digo) Pedro Correia de Araujo Tesoureiro — (1º secretario) digo Claudemir Correia Lima 1º secretario, Carlos Lubk, Vice-presidente Ezeraldo Luiz Walber / Paulo correa de Araujo Jose Correia de Araujo Ernesto de Lima Lubk. Oscar Vradraski Antonio Correia de Lima. Olavo G. Pereira

Aos Dezesseis dias do mês de junho de Mil e Dois. Reuniram-se os Socios do Citi Fragoso das Comunidades do Rocio e Jacutinga para tratarem os seguintes Assuntos. O primeiro Assunto foi Referente as Reuniões da Diretoria

Oficial do Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Mary Inês A. de Moraes
Oficial Designada Pela Portaria 20/07
Laranjeiras do Sul PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

Antonio Prudente - Notário
Itamir Mª Prudente - Esc. Jur.
Flávia Prudente - Esc. Jur.
CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, s/n
NOVA LARANJEIRAS - PR
10 JUN. 2009
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

Lei 13.228 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº CVW03046

ficou combinado que a Diretoria se Reune - A cada Cesenta Dias - Desde que não haja Assuntos Especiais - Sempre Antes da Assembleia geral - ficou tambem Cobinado que as Assembleias Gerais Serão Realizadas - a cada Sessenta Dias no ultimo Sabado do mes. As dezesseis Horas - Ficou tambem combinado que Sera feito a oração no inicio de cada Assembleia - ficou Combinado tambem o Local das Assembleias - que Sera na Casa do Presidente - ficou tambem Aprovado a Entrada do Novo Socio - Senhor Paulo Dias de Oliveiras Sendo Aprovado - Em Votação pelos Socios - Não Havendo mais Nada a Ser Tratado foram Sendo Marcados a Proxima Assembleia para o Dia trinta e um de agosto de Dois mil e Dois - Na Presença de Todos foi Assinada Esta Ata"

Presidente Pedro Correia de Araujo - Vice-Presidente Tesoureiro Claudemir Correia Lima - Primeiro Secretario Carlos Lubk - Segundo Secretario Augusto Lubk Oscar Quadros Pedro Cabrol Everaldo Dias Walber Guilherme S. Walber José de Oliveira Paulo Cesar de Araujo Antonio Correia de Lima José Correia de Araujo Wladroski

Aos 11 dois dias do mes de Maio do Ano (Dois) Dois mil e Dois Reuniram-se Em Assembleia geral os Socios do Clube Progresso para deliberarem Sobre os Seguintes Assuntos: Primeiro Assunto a Ser Tratado foi o Seguinte: Falta dos Socios que Até o Presente Seria Justificado Por -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA FAZENDA CONFERE COM O ORIGINAL

SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS CVW03047

Rua Santa Catarina, s/n NOVA LARANJEIRAS - PF 10 JUN. 2009 FISCAL CERTIFICO e dou fé que a presente cópia reprográfica confere com o original que me foi apresentado

Min. das Comunicações
33

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação de Pais e Mestres Osvaldino Alves da Silva, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.908.908/0001-60, com sede no Distrito do Rio Guarani, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado de Paraná, CEP 85.350-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa e/ou atua na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nova Laranjeiras, 25 de Maio de 2009.

Assinatura do representante legal

Alcindo Mioranza
Nome do representante legal:
CPF:711.511.179-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Anexo: cópia autenticada do CNPJ e Ata de Eleição.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.908.908/0001-60 MATRIZ		**15/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
. OSVALDINO ALVES DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.350-000	**GUARANI DA ESTRATEGI**	**NOVA LARANJEIRAS**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **08/06/2009** às **14:24:40** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/06/2009

Silva a diretoria da mesma para tratar sobre o projeto Pedagógico e sobre a Festa Junina.

O projeto vai ser apresentada na reunião de pais e ficou marcado para apresentar p/ a comunidade no dia 14 de Outubro. Quanto a Festa Junina ficou marcado para o dia 13 de junho com a participação das crianças com quadrilhas e danças.

Nada mais havendo a tratar, eu, Roseli Gomes lavrei a presente que vai assinada por mim e demais membros da diretoria.

Presidente -
Vice - presidente -
Tesoureiro - Olindo Moronço
Secretário - Roseli Gomes
Conselho Fiscal -

Ata Nº 02/99

Aos nove (09) dias do mês de julho de um mil novecentos noventa e nove (1999) Reuniram-se na Escola Municipal Rural - Dino Alves da Silva os pais e professores para discutir sobre o Projeto Pedagógico Higiene e saúde, com a construção de um banheiro na Escola. Também ser feita a prestação de conta e a troca de nova diretoria e assinatura de boletins.

Prestação de conta:

TOTAL R$ 325,90 liquido R$ 279,12

Min. das Comunicações
35
Lei 13.228 de 10/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº CVW03042
Antonio Prudente - Notário
Natal Jr. Prudente - Esc. Jur.
Flávia Prudente - Esc. Jur.
CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, s/n
NOVA LARANJEIRAS - PI
10 JUN. 2009
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia reprográfica confere com o original que me foi apresentado.
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Foi também debatido o material que veio da Escola do Coco Grande. Onde deu problemas com alguns materiais que foi trazido para esta Escola.
A nova diretoria ficando assim constituído
Presidente – José de Almeida Barbosa
Vice - Presidente - Almir Marostica
Tesoureiro - Alcindo Miranza
Secretaria - Maria Geceni Sampietro
Conselho Fiscal - Roseli Piovesan
Marlene Auro
Marlene Lourençatto.

Eu, Roselei Gomes, secretaria da reunião subscreveu e assino.
Roselei Gomes
Rosemari M. Sevenes
Marilda Marostica
Izelli S. Mouraski
Maria Geceni Sampietro
Marilene M. Müller
Maria Kraczinski
Marlene Lourençatto
Roseli B. Piovesan
Selma P. Rocha.
Zilda Novagoski
Ignácio Sampietro
Lourenço Lionelli
Mari Colussi
Maria G. Martins
Julia Zanatta
Lourdes Marostica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, s/n
NOVA LARANJEIRAS - PR
10 JUN. 2009
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

Antonio Prudente - Notário
Maria M. Prudente - Esc. Jur.
Flavia Prudente - Esc. Jur.
CARTÓRIO PRUDENTE
CNJP 78.117.934/0001-03
Flavia Prudente
Escrevente Subst.
Rua Rio Grande do Sul, 2741
Nova Laranjeiras - PR
CEP: 85.350-000
Fone/Fax: (42) 3637-1122

Lei 10.226 de 15/01/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº CVW03043

Zilda Chichosti
Margarida Mrs
Clarisa Novatoski
Joiles B Kerber
Idalina B Ballmann
Inanir Mª Minaut
Terezinha Baliski
Lentonia Belter
Josefa dos Santos
Naia Queiroz
Cecilda Rodrigues da Silva
Joana Ferreira Pelima
Marlene Pro.
Tereza Ferreira
Jose
Maria Lisboa
Jeni Pelter
Terezinha Narlok
Lorene D Segessi
Wanda Gaulke Martins
Maria de Araujo
Ana Rodrigues
Jaqueline A. Santos
Lenaide Santin
Argemar Zanzarini
Rosali K Klucinski
Luci Fernandes Gomes
Neema das Graças Ferreira
Edinéia de J. S. de Araujo
Anair Kerber
Dilma de Fedrizzi
Sirlene C. Ramizzon.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2010

Antonio Prudente - Notário
Maria Mª Prudente - Esc. Jur.
Patrícia Prudente - Esc. Jur.
CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, s/n
NOVA LARANJEIRAS - PR
10 JUN. 2009
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº CVW03044

...IO PRUDENTE
...117.934/0001-0
...a Prudente
...vente Subst.
...rande do Sul, 27
...aranjeiras - PR
...85.350-000
...(42) 3637 - 112

Terezinha Dos Prazeres
Cleuza Scarsato
Eva Viana
Lurdes Pereira
Nuramilde José Alves
Olando Mironczer
Ewaldo Schadeck
Dolores Alves Rodrigues
João Mário Nolasco
Salete Valcarenghi
Orlando Treis Ribeiro

M. das Comunicações
Fls.: 37
SCS

CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, s/n
NOVA LARANJEIRAS - PF
10 JUN 2009
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado

CARTÓRIO PRUDENTE
CNJP 78 117 934/0001-03
Flavia Prudente
Escrevente Subst.
do Sul, 2741
iras - PR
0-000
337-1122
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº CVW03045

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

M. das Comunicações 38

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- SERVIÇO
Radiodifusão Comunitária - RadCom

2- REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA RIO GUARANI

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC
10.886.626/0001-09

DENOMINAÇÃO DE **FANTASIA**

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA PRESIDENTE DUTRA, S/N

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
DISTRITO RIO GUARANI

CIDADE
NOVA LARANJEIRAS

UF
PR

CEP	DDD	TELEFONE	RAMAL	FAX	E-MAIL
85.350-000					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA PRESIDENTE DUTRA, S/N

BAIRRO
DISTRITO RIO GUARANI

CIDADE
NOVA LARANJEIRAS

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PR

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
25 ° 12 ' 55 " S | 52 ° 39 ' 19 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE
AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO	POTÊNCIA SAÍDA (PT)		CERTIFICAÇÃO
SP - 5025	25	Watts	0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO
PT-OdB

GANHO máx (GT)		ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO		ALTURA DA TORRE		ALTITUDE DO LOCAL	
0,0	d B	20	(m)	20	(m)	880	(m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
KMP - RFS BRASIL

MODELO
RGC-213

COMPRIMENTO (L)		ATENUAÇÃO EM 100m (AL)		PERDAS NA LINHA (PL)		EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
30	(m)	4,5	d B	1,35	d B	0,73

Perdas na linha (PL) $= \frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha $EF = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt. n) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,73) = -17,387 dBk

Pt ⟶ POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght ⟶ GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt ⟶ GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL , EM VEZES

n ⟶ EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS. : A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E (dBμ) = 107 + ERP (dBk) - 20 log d (km)

ERP ⟶ POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d ⟶ DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

E (dBμ) = 107 + (-17,39) - 20 log(1) 0 = 89,61

OBS. : O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBμ

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: ISAAC ENCISO MENDOZA

REG. CREA: 18.998-D/PR

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): EDIFICIO EVARISTO MASCARELLO

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85.801-020

DDD: 45

TELEFONE: 9971-3232

DDD:

FAX:

E-MAIL:

LOCAL: CASCAVEL

DATA: 20/06/2009

ASSINATURA:

M. das Comunicações
Fls. 39
Assessoria Técnica

PERFIL ALTIMÉTRICO

CLIENTE: **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA RIO GUARANI**

	0	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	MÉDIA
NORTE **0 º**	880	830	790	770	830	850	870	800	827,5
45 º	880	850	800	810	825	825	900	810	837,5
90 º	880	850	840	815	830	880	840	910	855,6
135 º	880	880	870	880	870	920	980	945	903,1
180 º	880	875	900	860	880	930	800	750	859,4
225 º	880	830	850	805	760	830	800	870	828,1
270 º	880	860	820	815	830	830	800	750	823,1
315 º	880	850	790	790	800	780	860	870	827,5
							MÉDIA TOTAL		**845,23**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

lsc

Cliente: Asociação Radio Comunitaria Rio Guarani

PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbμ da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 20 de Junho de 2009

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná,portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, a inexistência de aeródromo na localidade de **NOVA LARANJEIRAS- DISTRITO RIO GUARANI** Estado do **PARANÁ.**

Cascavel, 20 de Junho de 2009

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na cidade de **NOVA LARANJEIRAS - DISTRITO RIO GUARANI**, Estado do **PARANÁ**, possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1.1** da Norma nº 001/2004 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitaria).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 20 de Junho de 2009

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72 declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de rádio comunitária da Associação Radio Comunitaria Rio Guarani , sediada na Rua Rua Presidente Dutra, s/n, Distrito Rio Guarani, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas 25º 12' 55" S de latidude 52º 39' 19" W de longitude, tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela norma técnica, 001/2004 item 18.2.7.1.1

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 20 de Junho de 2009

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico

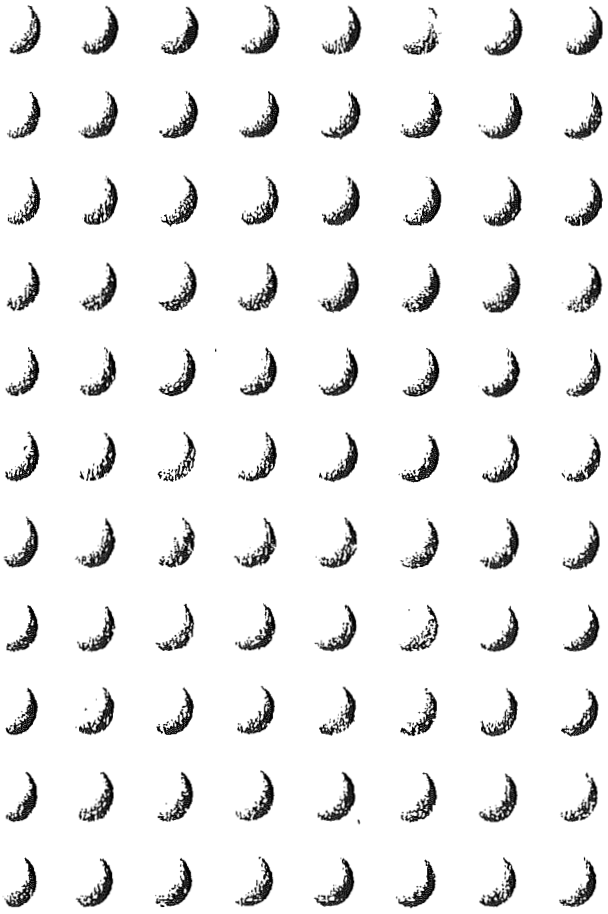

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471 - 1071
www.teletronix.com.br

Teletronix
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 175,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

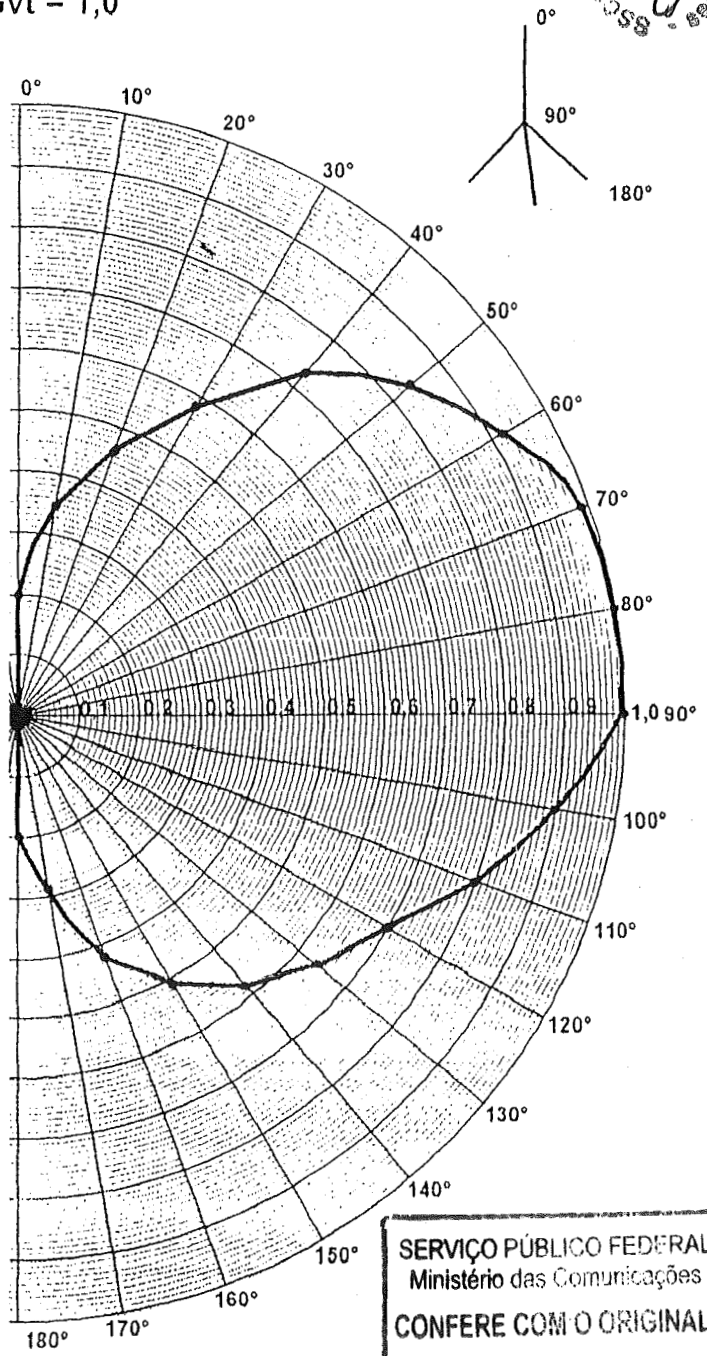

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB´S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Resp.Téc:	OBS:	
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	Folha 1 de 02

Teletronix
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 175,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Anatel das Comunicações Fls. 46 SCS

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

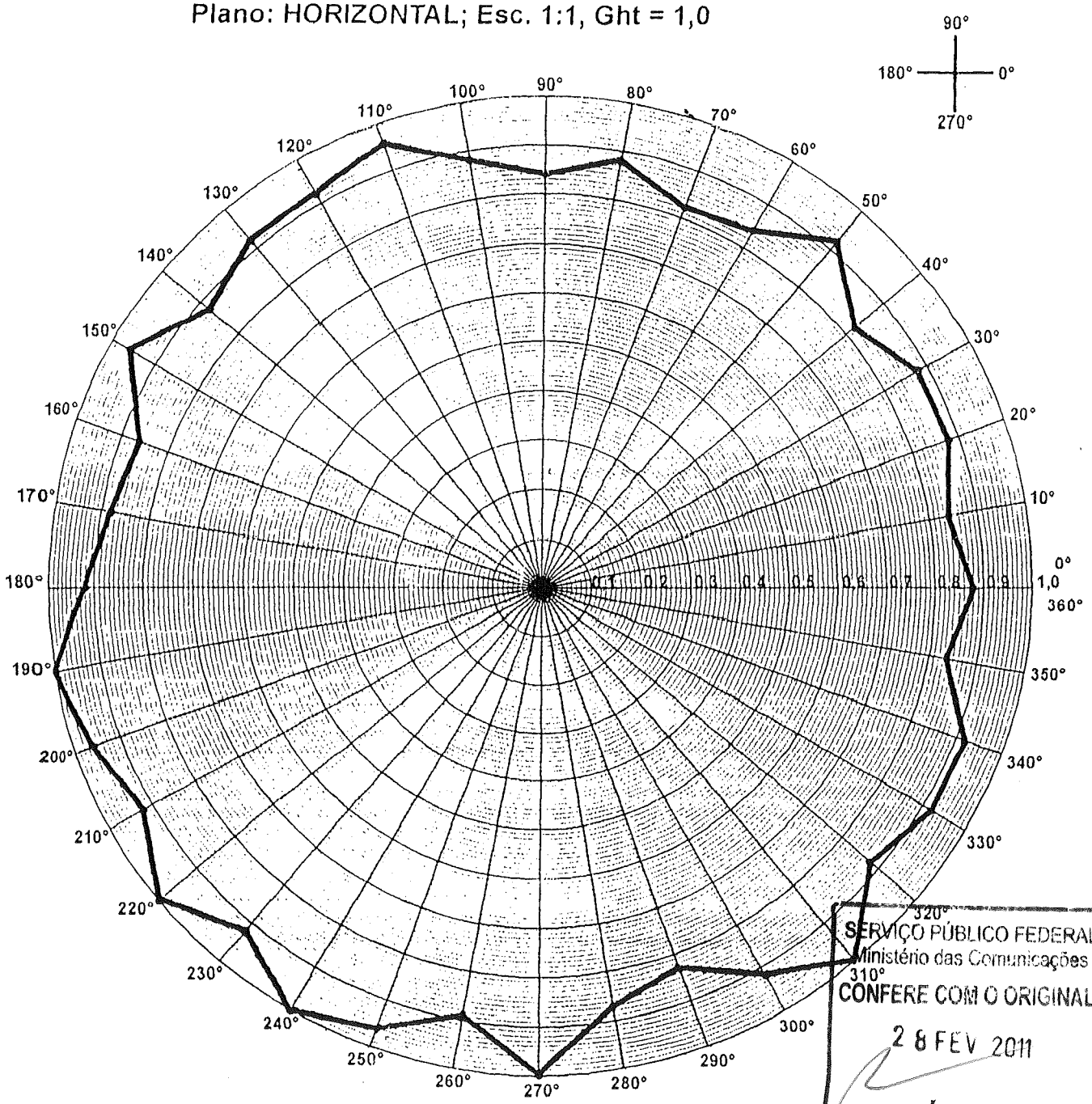

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Resp.Téc:	OBS:	
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	Folha 02 de 02

Antena plano terra 0 dB

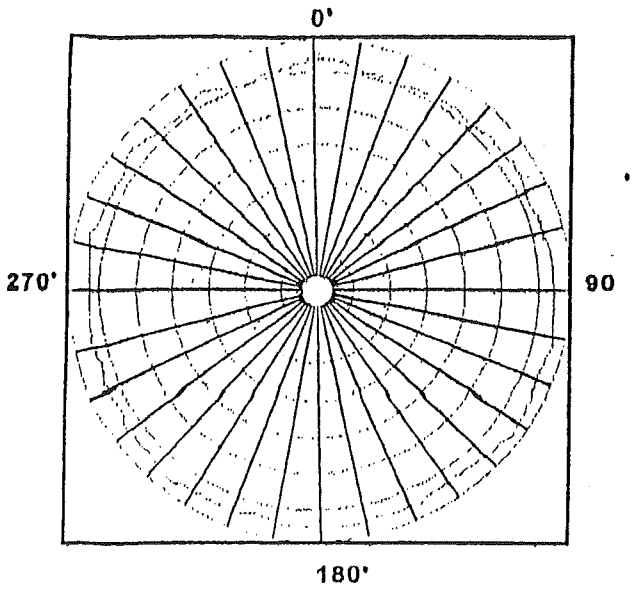

Diagrama de Irradiação (Horizontal)

Pára Rálos

1

2

Marca onde deverá fica o elemento central, para frequência de operação Anterna

3

4

4

5

6

7

8

9

INSTALAÇÃO

Insira o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG 213 (7) ao conector da antena (6) e vede com fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

distância mínima entre a torre e a antena (3 metros)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.886.626/0001-09 **MATRIZ**		**02/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RIO GUARANI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARC RIO GUARANI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
9[illegible]-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
[illegible].93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE DUTRA	**SN**	**LOTE 2, QUADRA 15**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.350-000	**DISTRITO DE RIO GUARANI**	**NOVA LARANJEIRAS**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **19/06/2009** às **11:34:55** (data e hora de Brasília).

[redacted]

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - CREA

ART Nº 20092155202
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Empresa contratada:
Nº Carteira: PR-18998/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA RIO GUARANI
Endereço:RUA PRESIDENTE DUTRA S/N DISTRITO RIO GUARANI
CEP: 85350000 NOVA LARANJEIRAS PR Fone:
CPF/CNPJ: 10.886.626/0001-09

Local da Obra: RUA PRESIDENTE DUTRA S/N
DISTRITO RIO GUARANI - NOVA LARANJEIRAS PR
Quadra: Lote:
CEP: 85350000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	2301	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv	656	**RADIODIFUSÃO**
Serviços contratados	035	PROJETO
	097	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão: 25 WATT
Dados Compl.: 0

Guia B
ART Nº
20092155202

Data Início: 20/06/2009
Data Conclusão:

Vlr Obra: R$ 5.000,00 Vlr Serviço: Vlr Taxa: R$ 30,00 Entidade de Classe: 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
Insp.: 4310
20/06/2009
CreaWeb 1.08

Autenticação Mecânica

Loterias Boa S.
PAGO
14.013.159-0

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - CREA Envie esta 1ª VIA ao CREA-PR de imediato! Esta ART terá validade após o seu pagamento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474
173-357143922-0
22/JUN/2009 HORA DF 15:48:55 TERM 020433
AGT. 14.13159-0
LOCALIDADE: NOVA LARANJEIRAS
AG. VINCULADA: 0932
COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA
DATA DE VENCIMENTO: 22/06/2009
VALOR DO PAGAMENTO: 30,00
10490812900 43010200244
00921552451 4 00000000003000
Disque CAIXA - 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios
www.caixa.gov.br
173-357143922-0
VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20092155202
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Empresa contratada:
Nº Carteira: PR-18998/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA RIO GUARANI
CPF/CNPJ: 10.886.626/0001-09
Endereço:RUA PRESIDENTE DUTRA S/N DISTRITO RIO GUARANI
CEP: 85350000 NOVA LARANJEIRAS PR Fone:

Local da Obra: RUA PRESIDENTE DUTRA S/N
Quadra: Lote:
DISTRITO RIO GUARANI - NOVA LARANJEIRAS PR
CEP: 85350000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	25 WATT
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	2301	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	656	**RADIODIFUSÃO**		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	097	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		

Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº
20092155202

Data Início 20/06/2009
Data Conclusão

Vlr Obra R$ 5.000,00 Vlr Serviço Vlr Taxa R$ 30,00 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Observações: Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310
20/06/2009
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

* Fatos geradores de ARTs
* ARTs originais e ARTs vinculadas
* Substituições de ARTs
* Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
* Responsabilidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos das taxas
* Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
* Aplicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
* Outros

O texto completo desta [illegible] estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : www.confea.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474
173-357143922-0
22/JUN/2009 HORA DF 15:48:55
AUT. 14.13159-0 TERM 020433
LOCALIDADE: NOVA LARANJEIRAS
AG. VINCULADA: 0932
COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA
DATA DE VENCIMENTO: 22/06/2009
VALOR DO PAGAMENTO: 30,00
10490812900 430102002440
00921552451 4 00000000003000
Disque CAIXA - 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios
www.caixa.gov.br
173-357143922-0
VIA DO CLIENTE

Loterias Boa Sorte
Autenticação Mecânica
14.013.159-

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20092155202
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Empresa contratada:
Nº Carteira: PR-18998/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:
Contratante: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA RIO GUARANI
CPF/CNPJ: 10.886.626/0001-09
Endereço:RUA PRESIDENTE DUTRA S/N DISTRITO RIO GUARANI
CEP: 85350000 NOVA LARANJEIRAS PR Fone:
Local da Obra: RUA PRESIDENTE DUTRA S/N
Quadra: Lote:
DISTRITO RIO GUARANI - NOVA LARANJEIRAS PR
CEP: 85350000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	2301	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv	656	**RADIODIFUSÃO**
Serviços contratados	035	PROJETO
	097	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão 25 WATT
Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº
20092155202

Data Início 20/06/2009
Data Conclusão

Vlr Obra R$ 5.000,00 Vlr Serviço Vlr Taxa R$ 30,00 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310
20/06/2009
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474

173-357143922-0

22/JUN/2009 HORA DF 15:48:55

LOT. 14.13159-0 TERM 020433
LOCALIDADE: NOVA LARANJEIRAS
AG. VINCULADA: 0932

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 22/06/2009
VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

1049081290 43010200244
00921552451 4 00000000003000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

173-357143922-0

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Lotérica Boa Vista

PAGO
14.013.159-

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
4ª VIA - LOCAL DA OBRA

ART Nº 20092155202
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Empresa contratada:
Nº Carteira: PR-18998/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA RIO GUARANI
Endereço:RUA PRESIDENTE DUTRA S/N DISTRITO RIO GUARANI
CEP: 85350000 NOVA LARANJEIRAS PR Fone:
CPF/CNPJ: 10.886.626/0001-09

Local da Obra: RUA PRESIDENTE DUTRA S/N
DISTRITO RIO GUARANI - NOVA LARANJEIRAS PR
Quadra:
Lote:
CEP: 85350000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão 25 WATT
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	
Área de Comp.	2301	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES	
Tipo Obra/Serv	656	**RADIODIFUSÃO**	
Serviços contratados	035	PROJETO	
	097	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	

Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº
20092155202

Data Início 20/06/2009
Data Conclusão

Vlr Obra R$ 5.000,00 Vlr Serviço Vlr Taxa R$ 30,00 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310
20/06/2009
CreaWeb 1.08

X _____ _____
Assinatura do Contratante Assinatura do Profissional

4ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474
173-357143922-0
22/JUN/2009 HORA DF 15:48:55
TERM 020433
CDT. 14.13159-0
LOCALIDADE: NOVA LARANJEIRAS
AG. VINCULADA: 0932

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 22/06/2009
VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

1049081290 43010200244
00921552451 4 00000000003000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

173-357143922-0

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Mecânica

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20092155202
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA — Nº Carteira: PR-18998/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: — Nº Registro:
Contratante: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA RIO GUARANI — CPF/CNPJ: 10.886.626/0001-09
Endereço:RUA PRESIDENTE DUTRA S/N DISTRITO RIO GUARANI
CEP: 85350000 NOVA LARANJEIRAS PR Fone:
Local da Obra: RUA PRESIDENTE DUTRA S/N — Quadra: — Lote:
DISTRITO RIO GUARANI - NOVA LARANJEIRAS PR — CEP: 85350000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	25 WATT
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	2301	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	656	**RADIODIFUSÃO**		
Serviços	035	PROJETO		
contratados	097	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		
			Dados Compl.	0

Guia B
ART Nº
20092155202

Data Início 20/06/2009
Data Conclusão

Vlr Obra R$ 5.000,00 Vlr Serviço Vlr Taxa R$ 30,00 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310
20/06/2009
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante — Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

Autenticação Mecânica

P A G O
14.013.159-

Fls. 54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027633/09 Localidade/UF: Nova Laranjeiras - Vila Guarani/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	25S1255	25S1243
Longitude	52W3919	52W3902

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.6

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Presidente Dutra, Lote 02, Quadra 15 - Distrito de Rio Guarani		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Presidente Dutra, Lote 02, Quadra 15 - Distrito de Rio Guarani		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Carlos Gold
(Analista)

SSCE - Comunicações
55
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.027633/09
LOCALIDADE: Nova Laranjeiras - UF: PR
ENTIDADE: Associação Rádio Comunitária Rio Guarani

Aviso : 1/2009 - Publicação no DOU do dia : 12/05/2009 - Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que (X) trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 8 de setembro de 2009.

Vilma Alvarenga Fanis
Siape 1866009
Vilma de Fanis Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

SSCE COMUNICAÇÕES 56 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027633/09 Localidade/UF: Nova Laranjeiras - Vila

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
(fls 01)		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
(fls 05) - art. 2º		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
A Ata de Fundação datada em 18/05/09 (fls 10) o Estatuto Social (fls 05 a 09) e a Ata de Eleição datada em (18/05/09) encontram-se registrados, porem o registro deverá ser confirmado pois consta que foi registrado no Livro A 13 de Registro Integral.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
Solicitar documentos para formalizar o Processo.		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
(fls 10 e 11 e 23 a 37) contendo manifestações válidas.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
(fls 21) "Rádio Comunitária Rio Guarani FM"		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
(fls 21)		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	
(fls 21)		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
(fls 04) nº 10.886.626/0001-09 - Ativa		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**	Mandato: 02 anos/art.12 Validade: 10/05/2011

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Fernando Paulo Rocha	241.679.839-15	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Idolino Brustolin Balbinotti	099.791.669-91	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Wilson de Souza	512.749.739-53	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

Fiel Cumprimento das Normas - (fls 14)
Sede - (fls 21) Rua Presidente Dutra, Lote 2, Quadra 15, Distrito de Rio Guarani - Nova Laranjeiras - PR - CEP: 85.350-000.
Relação de Associados - (fls 12 e 13)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027633/09 Localidade/UF: Nova Laranjeiras - Vila

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Comprovante de depósito da taxa - (fls 12)
Declaração de que a Entidade não possuí vínculos - (fls 21)

13.	**Conclusão da Análise**

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

1 - Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

2 - comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição e eleição datada de 18/05/2009 e o Estatuto Social, foram devidamente registrados no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

3 - Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto no 85.064, de 26 de agosto de 1980.

É o relatório.
À Consideração Superior.

Vilma Alvarenga Fanis
(Analista)
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027633/09 Localidade/UF: Nova Laranjeiras - Vila Guarani/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Não b. Não
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Não
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Não
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletrônicos	c. Modelo: PT-0dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 20 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H d. Certificado: 0680030528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	
16.	**Conclusão da Análise**	
A Entidade deverá encaminhar FIT, planta de arruamento, ART e declarações sobre interferências.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Carlos Gold
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 5522 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de outubro de 2009.

A/C do Senhor
WILSON DE SOUZA
Associação Rádio Comunitária Rio Guarani
Avenida GL José Rodrigues da Silva, S/N°.
85.350-000 – Distrito de Rio Guarani – Nova Laranjeiras - PR

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
29/10/09
Claudio

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.027633/09**, na localidade de **Nova Laranjeiras – Distrito de Rio Guarani - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004, já que os endereços de instalação do sistema irradiante e estúdio divergem do endereço informado pela Entidade, qual seja Rua Presidente Dutra, Lote 02, Quadra 15 - Distrito de Rio Guarani.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

b) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004, dado que a Entidade não enviou a planta de arruamento.

c) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária**, já que a assinatura do contratante diverge da assinatura do representante legal.

d) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980; OK fl 73

b) cópia autenticada do Estatuto Social da Entidade, constando todas as alterações realizadas e devidamente registrado no Livro "A" de Pessoas Jurídicas, promovendo a inclusão de dispositivo constando que: OK fls 74 a 78.

b.1) a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; OK fl 78.

b.2) o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; OK fl 78 -

b.3) a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 10 / 2011

c) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (**cópia autenticada**: da certidão de nascimento para os solteiros, cópia autenticada da certidão de casamento para os casados, cópia autenticada de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e cópia autenticada de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos). OK fls 79 a 82

d) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar **(original ou cópia autenticada).** OK fls 83 a 85.

e) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral **(original ou cópia autenticada).** OK

Obs. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

f) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição e Eleição datada de 18/05/2009 e o Estatuto Social, foram devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Obs: Consta que foi registrado no Livro A 13 do Registro Integral. OK fl 89.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

28 EXIG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.061068/2009-78
SEAP/SCE
2009-08:14

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5522 de 27/outubro/2009

Processo nº: 53000.027633/09

Local: Nova Laranjeiras – Distrito de Rio Guarani UF: PR.

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.886.626/0001-09, com sede a na Rua Presidente Dutra, lote 2, quadra 15, Distrito de Rio Guarani, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CEP 85.350-000, Telefone 042 8816 8866, comunico que estou encaminhando anexo:

1 – Documentação Técnica:
   a) Formulário de Informações Técnicas;
   b) Planta de arruamento em escala;
   c) Anotação de Responsabilidade Técnica- ART;
   d) Declaração de interferências prejudiciais;
   e) Declaração de interferências indesejáveis;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

2 – Documentação Jurídica:
   a) Requerimento ao Conselho de Defesa Nacional;
   b) Cópia autenticada do estatuto, com 1ª alteração;
   c) Prova de nacionalidade dos dirigentes;
   d) Prova que os dirigentes estão regulares com o serviço militar;
   e) Certidões dos dirigentes atualizadas de quitação com a Justiça Eleitoral;
   f) Certidão Cartorária dos registros de Ata de constituição e eleição, bem como do Estatuto Social.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
09 / 12 / 2009

Nova Laranjeiras - Pr, 27 de Novembro de 2009.

Fernando P. Rocha

Fernando Paulo Rocha
CPF: 241.679.839-15

- Endereço para correspondência: Aos cuidados de Wilson de Souza - Avenida GL José Rodrigues da Silva, s/n, Distrito de Rio Guarani, Nova Laranjeiras, Pr – CEP 85.350-000 Telefone: 042 8816 8866.
- Endereço do sistema irradiante da estação: Rua Presidente Dutra, lote 2, quadra 15, Distrito de Rio Guarani, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CEP 85.350-000, coordenadas geográficas **25° S 12' 55" de latitude e 52°W 39'19" de longitude.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

63

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- SERVIÇO
Radiodifusão Comunitária - RadCom

2- REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA RIO GUARANI

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC
10.886.626/0001-09

DENOMINAÇÃO DE **FANTASIA**

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
AV. Gral. JOSE RODRIGUES DA SILVA, S/N

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
DISTRITO RIO GUARANI

CIDADE
NOVA LARANJEIRAS

UF
PR

CEP	DDD	TELEFONE	RAMAL	FAX	E-MAIL
85.350-000					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA PRESIDENTE DUTRA, S/N - LOTE 02 - QUADRA 15

BAIRRO
DISTRITO RIO GUARANI

CIDADE
NOVA LARANJEIRAS

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PR

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
25 ° 12 ' 55 " S | 52 ° 39 ' 19 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE
AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO	POTÊNCIA SAÍDA (PT)		CERTIFICAÇÃO
SP - 5025	25	Watts	0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO
PT-OdB

GANHO máx (GT)		ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO		ALTURA DA TORRE		ALTITUDE DO LOCAL	
0,0	d B	20	(m)	20	(m)	880	(m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
KMP - RFS BRASIL

MODELO
RGC-213

COMPRIMENTO (L)		ATENUAÇÃO EM 100m (AL)		PERDAS NA LINHA (PL)		EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
30	(m)	4,5	d B	1,35	d B	0,73

Perdas na linha (PL) $= \frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha $EF = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt. **n**) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,73) = -17,387 dBk

Pt ⟶ POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght ⟶ GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt ⟶ GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL , EM VEZES

n ⟶ EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS. : A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E (dBμ) = 107 + ERP (dBk) - 20 log d (km)

ERP ⟶ POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d ⟶ DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

E (dBμ) = 107 + (-17,39) - 20 log(1) 0 = 89,61

OBS. : O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBμ

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 FEV 2011

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: ISAAC ENCISO MENDOZA

REG. CREA: 18.998-D/PR

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): EDIFICIO EVARISTO MASCARELLO

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85.801-020

DDD: 45

TELEFONE: 9971-3232

DDD:

FAX:

E-MAIL:

LOCAL: CASCAVEL

DATA: 20/06/2009

ASSINATURA:

PERFIL ALTIMÉTRICO

CLIENTE: **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA RIO GUARANI**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

	0	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	MÉDIA
NORTE 0 º	880	830	790	770	830	850	870	800	827,5
45 º	880	850	800	810	825	825	900	810	837,5
90 º	880	850	840	815	830	880	840	910	855,6
135 º	880	880	870	880	870	920	980	945	903,1
180 º	880	875	900	860	880	930	800	750	859,4
225 º	880	830	850	805	760	830	800	870	828,1
270 º	880	860	820	815	830	830	800	750	823,1
315 º	880	850	790	790	800	780	860	870	827,5
							MÉDIA TOTAL		845,23

Cliente: Asociação Radio Comunitaria Rio Guarani

PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbμ da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

Cascavel, 20 de Junho de 2009

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná,portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, a inexistência de aeródromo na localidade de **NOVA LARANJEIRAS- DISTRITO RIO GUARANI** Estado do **PARANÁ.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

Cascavel, 20 de Junho de 2009

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na cidade de **NOVA LARANJEIRAS - DISTRITO RIO GUARANI**, Estado do **PARANÁ**, possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1.1** da Norma nº 001/2004 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitaria).

Para maior clareza firmo o presente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

Cascavel, 20 de Junho de 2009

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72 declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de rádio comunitária da Associação Radio Comunitaria Rio Guarani , sediada na Rua Presidente Dutra, s/n, Lote 02 - Quadra 15, Distrito Rio Guarani, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas 25º 12' 55" S de latidude 52º 39' 19" W de longitude, tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela norma técnica, 001/2004 item 18.2.7.1.1

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 20 de Junho de 2009

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

FÁBIO ONETTA
Engenheiro Civil
CREA 84.187/D

APROVADO

ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI

NOVA LARANJEIRAS - DISTRITO DE RIO GUARANI

FERNANDO PAULO ROCHA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
CNPJ: 10.886.626/0001-09

PRANCHA 01/01

DATA NOV/2009

DESENHO

CREA 84.187/D PR

CPF: 241.679.839-

Rudolfo Balmer Platagens – 42 3635 4434 – 9977 9884
plotagem@balmerweb.com.br

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20094432750
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
Empresa contratada:
Nº Carteira: PR-18998/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA RIO GUARANI
CPF/CNPJ: 10.886.626/0001-09
Endereço:RUA PRESIDENTE DUTRA-LOTE 02-QUADRA S/N DISTRITO RIO GUARANI
CEP: 85350000 NOVA LARANJEIRAS PR Fone:
Local da Obra: RUA PRESIDENTE DUTRA S/N
Quadra:15 Lote:02
DISTRITO RIO GUARANI - NOVA LARANJEIRAS PR
CEP: 85350000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	25 WATT
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	2301	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	**656**	**RADIODIFUSÃO**		
Serviços	035	PROJETO		
contratados	097	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		
			Dados Compl.	0

Guia B
ART Nº
20094432750

Data Início 20/06/2009
Data Conclusão

Vlr Obra R$ 5.000,00 Vlr Serviço Vlr Taxa R$ 30,00 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310
25/11/2009
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

30,00RD1031

CEF093201122009112241002927

Autenticação Mecânica

Comunicações - SSCE - 71

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA INTERFERÊNCIA

FERNANDO PAULO ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 1.096.593 SSP/SC, CPF: 241.679.839-15, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI**, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas.

Nova Laranjeiras 25 de Novembro de 2009.

Fernando P. Rocha.

FERNANDO PAULO ROCHA
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

SSCE - MC Comunicações
Folha 72

DECLARAÇÃO DE INTERFERÊNCIA INDESEJÁVEIS

FERNANDO PAULO ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 1.096.593 SSP/SC, CPF: 241.679.839-15, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI**, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

Nova Laranjeiras 25 de Novembro de 2009.

FERNANDO PAULO ROCHA
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

73
9

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.886.626/0001-09, com sede a na Rua Presidente Dutra, lote 2, quadra 15, Distrito de Rio Guarani, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CEP 85.350-000, Telefone 042 8816 8866, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979,a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, localizado na Rua Presidente Dutra, lote 2, quadra 15, Distrito de Rio Guarani, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CEP 85.350-000.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

Nova Laranjeiras 25 de Novembro de 2009.

Fernando T. Rocha

Fernando Paulo Rocha

CPF: 241.679.839-15

Fernando T. Rocha

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 JAN 2010

- Endereço para correspondência: Aos cuidados de Wilson de Souza - Avenida GL José Rodrigues da Silva, s/n, Distrito de Rio Guarani, Nova Laranjeiras, Pr – CEP 85.350-000 Telefone: 042 8816 8866.

- Endereço do sistema irradiante da estação: Rua Presidente Dutra, lote 2, quadra 15, Distrito de Rio Guarani, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CEP 85.350-000, coordenadas geográficas **25º S 12' 55" de latitude e 52ºW 39'19" de longitude**.

ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUALCÓDIGO CIVIL

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI

1ª ALTERAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1° - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI**, doravante denominada **ARC. RIO GUARANI**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, com sede, na Rua Presidente Dutra, lote 2, quadra 15, Distrito de Rio Guarani.

Parágrafo Único - A **ARC. RIO GUARANI** utilizará como denominação fantasia **Rádio Comunitária Rio Guarani FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2°- A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI** tem por objetivo: EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 JAN 2010

Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Mary Inês A. de Moraes
Oficial Designada pela portaria 29/97
Laranjeiras do Sul - Pr

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - A **ARC. RIO GUARANI** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes – formada por sócio que venham ingressar na associação posteriormente.

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
c) Ter acesso a qualquer documento social da entidade mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardanto as informações de caracter pessoais, exeto se aprovado em reunião de Diretoria..

Art. 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja fundamentada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

SELO EXTRAPENAL
TABELIONATO DE NOTAS
DBE81029
Antonio Prudente - Notário
Ivair M. Prudente - Diretoria
Flávia Prudente - Diretoria
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia reprográfica confere com o original que me foi apresentado
02 DEZ 2009
CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Catarina, s/n
NOVA LARANJEIRAS - PR

Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Mary Inês A. de Moraes
Oficial Designada pela portaria 20/02
Campo Mourão Cidade das Araucárias do Sul - Pr

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 JAN 2010

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da **ARC. RIO GUARANI**:

a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ARC. RIO GUARANI**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda quinzena do mês de maio de cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o mínimo de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ARC. RIO GUARANI** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da **ARC. RIO GUARANI**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da **ARC. RIO GUARANI** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

SELO FUNARPEN
SELO NACIONAL DE AUTENTICIDADE
DE NOTAS
08810228

02 DEZ. 2009
Reconheço a(s) firma(s) de Antonio Francisco
Dou fé que a presente cópia é fiel ao original que me foi apresentado.
Cidade das Araucárias, s/n

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 JAN 2010

Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Marylnês A. de Moraes
Oficial Designada pela Portaria 20/02
Laranjeiras do Sul - Pr

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ARC. RIO GUARANI** em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ARC. RIO GUARANI** .
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis mediante autorização da Assembléia Geral;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretro Geral compete: representar a **ARC. RIO GUARANI**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ARC. RIO GUARANI**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

SELO FUNARPEN
TABELIONATO NOTAS
DBE81027

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Antonio Prudente - Notário
Nívia Mª Prudente - Esc. Jur.
Elvira Prudente - Esc. Jur.
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
DEZ. 2009
CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, 6
LARANJEIRAS

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Fls. 78

Oficial do Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Mary Inés A. de Moraes Oficial Designada pela portaria 07/02 Laranjeiras do Sul - Pr

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22 – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da **ARC. RIO GUARANI** caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 23 – O quadro de pessoal será cosntituido de no minimo dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 24 - A presente alteração estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 25/11/2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Nova Laranjeiras 25 de Novembro de 2009.

Fernando T. Rocha

FERNANDO PAULO ROCHA
Diretor Geral
RG: 1.096.593 SSP/SC
CPF: 241.679.839-15

Melissa Carsione Carer
OAB/PR 40.280

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 JAN 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, s/n
NOVA LARANJEIRAS - PR
02 DEZ. 2009
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotográfica confere com o original que me foi apresentada.

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS

Talão nº :-04-: Página :-31-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

Luiza Dalcol Esteves
Oficial do Registro Civil da Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

João Maria dos Santos
OFICIAL MAIOR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 JAN 2010

LUIZA DALCOL ESTEVES
OFICIAL DO REG. CIVIL
João Maria dos Santos
OFICIAL MAIOR
CASCAVEL

CASAMENTO N. :-0331-:

CERTIFICO que, as fls. :-66-: do livro n. B. aux/02-: do registro de casamento foi -lavrado- hoje, o assento do matrimônio de "= FERNANDO PAULO ROCHA =" .-.-.-.- e "= SELMA PAULA MULLER =" .-.-.-. contraido perante o Bóz/ PADRE Emanuele de Costa e as testemunhas :- Constantes no termo .-.-.-.-.-.-.-.-.-.

ELE, nascido Bom Retiro - SC.-.-.-.- aos -02- de -AGOSTO .-.-.-.-.-.-. de 1949. profissão :- lavrador .-.-.-.- domicrado :- nesta cidade .-.-.-.-.-.-.-.-.-.- e residente :- i d e m .-.-.-.-.-.- filho de PAULO ROCHA .-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- nascido no Estado de Santa Catarina .- domiciliado :- nesta cidade .-.-.-.- residente :- i d e m .-.-.-.-.-.-.-.- e ADELINA SCHMOLLER ROCHA .-.-.-.- nascida no Estado de Santa Catarina.-.-.- domiciliada :- nesta cidade .-.-.-.-.-.-.- e residente :- i d e m .-.-.-.-.-.-.-.- ELA, nascida Laranjeiras do Sul -PR- aos -28- de -JULHO .-.-.-.- de 1958. profissão :- professora .-.-.-.- domicilida :- neste Municipio .-.-.-.-.-.-.-.- e residente :- i d e m .-.-.-.-.-.-.-.-.- filha de BENJAMIN MULLER .-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- nascido no Estado de Santa Catarina.- domiciliado :- neste Estado .-.-.-.-.- e residente Laranjeiras do Sul.-.-.-.-.- e ELIZABETH MULLER .-.-.-.-.-.-.-.- nascida no Estado de Santa Catarina .-.- domiciliada :- neste Estado .-.-.-.-.-.-.- e residente :- Laranjeiras do Sul .-.- á qual passa assinar-se "= SELMA PAULA ROCHA =" .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, s/n
NOVA LARANJEIRAS - PF

Antonio Prudente - Notário
Iracir Mª Prudente - Esc. Jur.
Flávia Prudente - Esc. Jur.

30 NOV. 2009

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia
foi por mim apresentada.
Nova Laranjeiras - Laranjeiras do Sul - Pr.

SELO FUNARPEN

CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Rio Grande do Sul, 2741
Nova Laranjeiras - PR
CEP: 85.350-000
Fone/Fax: (42) 3537-1122

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 JAN 2010

Tabo. N.o ____ Página N.o ____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil

Estado do PARANÁ Municipio de Laranjeiras do Sul,
Comarca de Laranjeiras do Sul, Distrito de Nova Laranjeiras;
ANTONIO PRUDENTE
OFICIAL -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-DO REGISTRO CIVIL

Antonio M. Prudente
Serventé Juramentada
Nova Laranjeiras
Laranjeiras do Sul - Pr.

CASAMENTO N.o -1108-

CERTIFICO que, as fls 150, do Livro N. B-5 de Registro de Casamentos foi lavrado, hoje, o assento do casamento de "WILSON DE SOUZA" -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Antonio Prudente
Oficial

Flávia Prudente
Escrevente

Rua Rio Grande do Sul, 2174 - Fone/Fax (42) 3637-1122
CEP 85350-000 - NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ

DISTRITO DE HERVEIRA

REGISTRO DE CASAMENTO

Livro B-1 N.º 16 *Folha: 008 v°*

CERTIFICO e dou fé que no livro, folha e termo acima citados, de ASSENTO DE CASAMENTOS, do Cartório de Herveira, consta que no **dia 15 de fevereiro de 1.958**, foi lavrado o Assento de Casamento de:

IDALINO BROSTOLIN BALBINOTI
e
DEVILDA BRUGNEROTTO

Contraído perante o Sr. Luiz Caetano Botiato, Juiz de Paz deste distrito, e na presença das testemunhas: **Constantes no termo;**

ELE, brasileiro, solteiro, nascido em **deste Estado,** aos **quatorze de setembro de mil novecentos e trinta e sete (14-09-1937),** profissão **lavrador,** residente e domiciliado na localidade de Guarani, neste distrito, filho de: **ANISIO FIDELIS BALBINOTI e ADELINA BRUSTOLIN BALBINOTI;**

ELA, brasileira, solteira, nascida em **1° Distrito de José Bonifácio, Estado do Rio Grande do Sul,** aos **sete de março de mil novecentos e quarenta e um (07-03-1941),** profissão **doméstica,** residente e domiciliada na localidade de Cocho Grande, neste distrito, filha de: **ALBINO BRUGNEROTTO REGINA PERBONE;**

A contraente passou assinar-se:

" DEVILDA BRUGNEROTTO BALBINOTI "

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 JAN 2010

Foram apresentados os documentos a que se refere o Código Civil Brasileiro

Foi adotado o regime de " Comunhão de Bens"

Observações: Não há.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Laranjeiras - Pr, 02 de dezembro de 2009.

CARTÓRIO PRUDENTE
CNJP 78 117 934/0001-03
Antonio Prudente
Oficial

ANTONIO PRUDENTE
Oficial

Lei 13.226 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS DBE81039

CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, s/n
NOVA LARANJEIRAS Rua Rio Grande do Sul, 2741
Nova Laranjeiras - PR CIVIL
CEP: 85.350-000
Fone / Fax: (42) 3637 - 1122

Antonio Prudente - Notário
Flavia Prudente - Esc. Jur.
Ana Mª Prudente - Esc. Jur.

DEZ.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS

RUA GUILHERME DE PAULA Nº950 - Tel.:(42) 635-4375
MUNICIPIO E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANA
Mary Ines Almeida de Moraes - Oficial

LIVRO C-002 FOLHAS 179 TERMO 001915

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 13 de abril de 1983, o assento do óbito de: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

DEVILDA BRUGNEROTTO BALBINOTI

falecida no dia nove de abril de um mil, novecentos e oitenta e três (09/04/1983), às três horas e quarenta e cinco minutos (03:45h), no Hospital São Lucas, na rua XV de Novembro, 1216, nesta cidade, em Laranjeiras do Sul-PR, do sexo feminino, de profissão do lar, de estado civil casada, natural de Rio Grande do Sul-RS, residente e domiciliada neste distrito, em Laranjeiras do Sul-PR, com quarenta e dois (42) anos de idade. Filha de ALBINO BRUGNEROTTO e REGINA PERBONI.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

5a RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

15a CSM **Nº 971225** SÉRIE E

Certifico que FERNANDO PAULO ROCHA

Nascido a 02 Agô 49 (data) Bom Retiro (município) — SC (est.)

filho de Paulo Rocha e de Adelina Schmoller Rocha

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1967 (data) "por insuficiência (motivo) física temporária para o Serviço Militar, (motivo) podendo exercer atividades civis" (motivo)

Identificação: N.º de Registro 196 Nasc

Altura 1,58m Cútis branca Olhos cast esc

Cabelos cast esc lis Tipo sangüíneo - - - - - -

Sinais particulares não apresenta

Fernando Paulo Rocha
(Assinatura do dispensado)

Polegar direito

TABELIONATO GOMES
Joel Gomes de Andrade
Tabelião
Sabrina C. Q. Duarte
Escr. Juramentada
Jolelson P. Gomes
Escr. Juramentado
Comarca de Laranjeiras do Sul - Pr.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 JAN 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

MINISTÉRIO DA GUERRA

(1) 5ª R. M. (1) 1º BATALHÃO DE FRONTEIRA
(Corpo ou Formação de Serviço)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicaçõ
CONFERE COM O ORIGINAL
07 JAN 2010

84

Nº 280029 (3) SÉRIE A

Certifico que o cidadão IDOLINO BROSTOLIN BALBINOTTI, (1)
da classe de 1 937, (1) *alistado no ano de* 1 954 (1) *pelo município de* Laranjeiras do Sul (1) *Estado* Paraná, (1)
e incorporado no ano de 1 956, (1) *é considerado reservista de 1ª categoria.*

A) IDENTIFICAÇÃO

Filho de Anisio Fidelis Balbinotti (1)
e de Adelina Brostolin Balbinotti (1)
Natural de { *Estado* Paraná (1) / *Município* Laranjeiras (1) / *Cidade (lugar)* do Sul (1)
Data de nascimento 14 Set 37 (1)
Instrução Sim (6)
Outras notas licenciado por conclusão de tempo. (1)
5G-146.193.

1º BATALHÃO DE FRONTEIRA * Ordem e Progresso * Ou Impressão digital (polegar direito) 2ª Companhia

Cútis branca (1)
Cabelo cast cls ls (1)
Olhos cast cls (1)
Altura 1,67 m (1)
Nariz (1)
Rosto (1)
Bôca (1)
Sinais particulares -
(1)

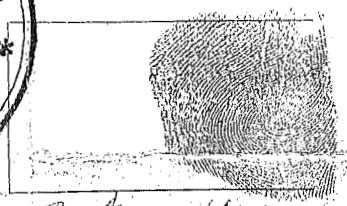

(4)

Idolino Brostolin Balbinotti
(Assinatura do reservista) (2)

B) SERVIÇO ATIVO (1)

Unidade onde serviu 1º Batalhão de Fronteira
Tempo de serviço (incluído em 20 Jun 56 *excluído em* 20 Mai 57 *)*
Especialidades QMG - 07 Infante, QMP - 002 Metralhador.
Graduação Soldado.
Comportamento: Bom. *(a)* [illegible]
Cmt. do corpo ou chefe da formação de serviço

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

C) MOBILIZAÇÃO

Destino de mobilização 1º Bt Fron *Secção Mob. n.* -
Residência [illegible] (5)
(Cidade e, se possível, rua e número)
Em caso de mobilização deverá apresentar-se { *Cidade (lugar)* [illegible] (5) / *Centro de Mobilização n.* [illegible] (5) / *No* [illegible] *dia de mobilização* (5)
(5) Quartel em Foz do Iguaçú, 20 de Maio de 1957
(a) José Agnes Ferreira Capt
Chefe da Secção Mobilizadora n. [illegible]

TABELIONATO GOMES
Joel Gomes de Andrade
Tabelião
Sabrina C. Gomes Duarte
Escr. Juramentada
Joelson P. Gomes
Escr. Juramentado
Comarca de Laranjeiras do Sul

OBSERVAÇÕES:
A) Êste certificado poderá ser substituído oportunamente pela caderneta correspondente.
B) Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local (civil, se aí não houver guarda militar), a fim de obter meio de transporte até o lugar do Centro de Mobilização que lhe foi atribuído.

(1) Preenchido pelo corpo ou formação de serviço.
(2) Preenchido pelo reservista se souber ler e escrever.
(3) Número de ordem dado pela Diretoria de Recrutamento.
(4) Tomada na sede do corpo ou formação de serviço, autenticada com o respectivo carimbo.
(5) Preenchido pelo chefe da Secção Mobilizadora.
(6) Grau de instrução.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

5ª RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

RA 15136201096 0 SÉRIE P

15ª CSM **Nº 397000**

Certifico que WILSON DE SOUZA
nascido a 19 Set 62 (data) — Laranjeiras do Sul (Município) — PR (Estado)
filho de José Cruz de Souza
e de Ilda Margarida Souza
foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1.980 (data) " por ter sido (motivo)
incluído no Excesso do Contingente" (motivo)
(motivo)

Identificação:
N.º de Registro Nasc=18707=
Altura 1,65 m Cútis Branca Olhos Cas cls
Cabelos Cas esc ond Tipo sangüíneo
Sinais particulares Não tem

Wilson de Souza
(Assinatura do dispensado)

Polegar direito

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicaçõ
CONFERE COM O ORIGIN
07 JAN 2010

CARTÓRIO PRUDENTE
Rua Santa Catarina, s/n
NOVA LARANJEIRAS - PI
Antonio Prudente - Notário
Maria Mª Prudente - Esc. Jur.
Flávia Prudente - Esc. Jur.
30 NOV. 2009
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente c
por fotocópia confere com o original qu
me foi apresentado.
SELO FUNARPEN
CARTÓRIO PRUDENTE
CNPJ 73.117.934/0001
Oficiais
Rua Rio Grande
Nova Laranjeiras
CEP: 85.360-000
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão:
Procedência: Laranjeiras do Sul - PR
Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

Curitiba-PR, 16 Mar 81
(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)
LUIZ FERNANDO M. TOURINHO
Ten Cel Ch da 2ª Seção

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

JUSTIÇA ELEITORAL
45ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3010, FORUM ELEITORAL Telefone 42 3635 2

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG
07 JAN 2010

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: FERNANDO PAULO ROCHA
Inscrição: 018785390655 Zona: 45 Seção: 82
Município: 74586 - NOVA LARANJEIRAS UF: PR
Data de nascimento: 02/08/1949 Domiciliado desde: 16/03/2000
Filiação: ADELINA SCHMOLLER ROCHA
PAULO ROCHA

Em 1 de dezembro de 2009.

LEANDRO MORETT GÓES
CHEFE DE CARTÓRIO SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

JUSTIÇA ELEITORAL
45ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3010, FORUM ELEITORAL Telefone 42 3635 2758

87

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicaç
CONFERE COM O ORIGIN
07 JAN 2010

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: IDOLINO BROSTOLIN BALBINOTTI
Inscrição: 029255680663 Zona: 45 Seção: 83
Município: 74586 - NOVA LARANJEIRAS UF: PR
Data de nascimento: 14/09/1937 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: ADELINA BROSTOLIN BALBINOTTI
ANISIO FIDELIS BALBINOTTI

Em 1 de dezembro de 2009.

LEANDRO MORETT GÓES
CHEFE DE CARTÓRIO SUBSTITUTO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

JUSTIÇA ELEITORAL
45ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3010, FORUM ELEITORAL Telefone 42 3635 8750

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 JAN 2010

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: WILSON DE SOUZA
Inscrição: 029605130604 Zona: 45 Seção: 73
Município: 74586 - NOVA LARANJEIRAS UF: PR
Data de nascimento: 19/09/1962 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: ILDA MARGARIDA SOUZA
JOSE CRUZ DE SOUZA

Em 1 de dezembro de 2009.

LEANDRO MORETT GÓES
CHEFE DE CARTÓRIO SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins em breve relatório, que revendo em Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas. Consta no livro A-13, sob n.º 3104, no Protocolo n.º 21.219, livro A-3 pag 239V, registrado dia 02 de junho de 2009. *Um Registro de uma ata de Assembléia Geral dos* ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI, aos dia dezoito de maio de 2009, as 1800 horas na Escola Municipal Osvaldino Alves da Silva, para a fundação, aprovação do estatuto da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI, bem como a manifestação de apoio dos associados a iniciativa de obter a autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, localizado na rua Presidente Dutra, lote 02 da quadra 15, Vila *Rio Guarani, Nova Laranjeiras, PR, aprovado por unanimidade, foram eleitos aos cargos as* seguintes pessoas: Diretor Geral o Sr. Fernando Paulo Rocha, diretor Administrativos o Sr. Idolino Brustolin Balbinotti, Diretor de Operações o Sr. Wilson de Souza. O conselho comunitário ficou composto pelas seguintes entidades:APM Osvaldino Alves da Silva, representado pelo Sr. Alcindo Mioranza, Associação da Comunidade Nossa Senhora do Rocio, o sr, Romeu Bizotto, Cite progresso da comunidade de Rocio e Jacutinga, o Sr. *Pedro Correia de Araújo, Associação da comunidade de Rio Guarani, o Sr. Fernando Paulo* Rocha, associação Recanto Estrela II, Sr. José Paixão. Em baixo consta assinatura de todos os presente o RG, endereço. (No mesmo dia foi registrado) O ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI, doravante denominado ARC. RIO GUARANI, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos do Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná com sede na rua Presidente Dutra, lote 2, quadra 15, distrito de Rio Guarani. A ARC. Rio Guarani utilizará como denominação fantasia RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional, consta 21 Art. O presente estatuto foi aprovado na AG de 18/05/2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Nova Laranjeiras 18 de maio de 2009. Fernando Paulo Rocha. Diretor Geral RG 1.096.593 SSP/SC. Aparecida Rochi, OAB/PR 29 345.

O referido é verdade e dou fé.
Laranjeiras do Sul 01 de dezembro de 2009

MARY INES ALMEIDA DE MORAES
OFICIAL DESIGNADA

Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Mary Inês A. de Moraes
Oficial Designada pela portaria 20/02
Laranjeiras do Sul - PR

Lei 13.228 de 15/07/2001
SELO FUNARPEN
TIT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS
CWX09724

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 JAN 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 DEV 2011

SERVIÇOS PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios Bloco R, Anexo B, Sala 300-0
CEP: 70044-900
Brasília -DF

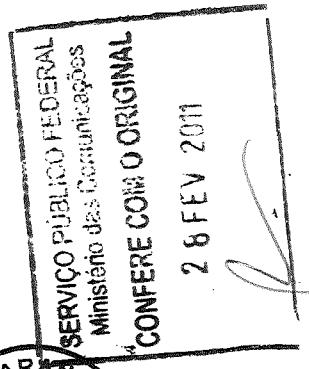

Min. das Comunicações
SSCE - SCS
Fls.: 91
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5522 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 27/10/2009.

Processo nº 53000.027633/09 Localidade: Distrito de Guarani - Nova Laranjeiras - PR.

Entidade: Associação Rádio Comunitária Rio Guarani.

(X) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Instruído

Brasília, 19/01/10 **Analista responsável:**

SIAPE Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Mat.: 1538
SCE/RADCOM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Estatuto Social incompleto, no encaminhado falta os artigos de 15 a 20.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 21 - Rua Presidente Dutra S/Nº, lote 2, Quadra 15.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 21 - "Rádio Comunitária Rio Guaraní FM".

DENOMINAÇÃO: (fl 10) - "Associação Rádio Comunitária Rio Guaraní".

CNPJ - FLS. 04 - "Ativa".

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 74 a 78.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 10

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

Ata de 18/05/09 (fl 10)

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 18/05/2011 **MANDATO:** 02 **ANOS – ART.** 12

MEMBROS FLS. 56.

Diretor Geral - Fernando Paulo Rocha. BMF

" Adm - Adolino Brustolin Balbinotti. BMF

" Operações - Wilson de Souza. BMF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

Brasília, 07/01/2010 **Analista responsável:**

SIAPE:

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027633/09 Localidade/UF: Nova Laranjeiras - Vila Guarani/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	25S1255	25S1243
Longitude	52W3919	52W3902

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.6

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Presidente Dutra s/nº, Lote 02, Quadra 15 - Distrito Rio Guarani		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Presidente Dutra s/nº, Lote 02, Quadra 15 - Distrito Rio Guarani		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Presidente Dutra s/nº, Lote 02, Quadra 15 - Distrito Rio Guarani		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Carlos Gold
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027633/09 Localidade/UF: Nova Laranjeiras - Vila Guarani/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletrônicos	c. Modelo: PT-0dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? (Altura: 20)	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	
16.	**Conclusão da Análise**	

A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade não alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Carlos Gold
(Analista)

MINISTÉRIO das Comunicações
SSCE-MC
Fls. 94
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 320 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília 20 de janeiro de 2010.

A/C do Senhor
WILSON DE SOUZA
Associação Rádio Comunitária Rio Guarani
Avenida GL José Rodrigues da Silva, S/Nº.
85.350-000 – Distrito de Rio Guarani – Nova Laranjeiras - PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.027633/09**, na localidade de **Nova Laranjeiras – Distrito de Rio Guarani - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia autenticada do Estatuto Social da Entidade, constando todas as alterações realizadas e devidamente registrado no Livro "A" de Pessoas Jurídicas, promovendo a inclusão de dispositivo constando que:

a.3) a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Obs: O Estatuto encaminhado pela Associação encontra-se incompleto. Falta os artigos de 15 a 20 e também o item "a3" da exigência. 10 R 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

O documento acima citado deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

-DOS/SSCE-MC

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
25/01/10

Min. das Comunicações
Fls. 95
SSCE - MC

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

28° EXIG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007920/2010-03
SEAPA/SCE
23/02/2010-09:03

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 320 de 20/01/2010

Processo nº: 53000.027633/09

Local: Nova Laranjeiras – Distrito de Rio Guarani – PR.

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Rádio Comunitária Rio Guarani, comunico que estou encaminhando anexo a Cópia autenticada do Estatuto Social da Entidade.

Salientamos que ouve equívoco no momento da realização da copia do Estatuto original, ficando de fora a pagina que menciona os Artigos 15 ao 20. Toda via, o iten a.3) está contemplado no Artigo 20.

Nova Laranjeiras 12 de Fevereiro de 2010.

Fernando P Rocha

Fernando Paulo Rocha
CPF: 241.679.839-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

- Endereço para correspondência: Aos cuidados de Wilson de Souza - Avenida GL José Rodrigues da Silva, s/n, Distrito de Rio Guarani, Nova Laranjeiras, Pr – CEP 85.350-000 Telefone: 042 8816 8866.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
02 / 03 / 2010.

FONE: (42) 3535-1070 - E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS RUA [illegible] - ILA, 89
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR. Mary Ines Almeida de Moraes-Oficial De[illegible]

204

ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUALCÓDIGO CIVIL

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI

das Comunicações
Fls. 92
Públicos
Correios

1ª ALTERAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1° - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI**, doravante denominada **ARC. RIO GUARANI**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, com sede, na Rua Presidente Dutra, lote 2, quadra 15, Distrito de Rio Guarani.

Parágrafo Único - A **ARC. RIO GUARANI** utilizará como denominação fantasia **Rádio Comunitária Rio Guarani FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2°- A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
03 MAR 2010

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS. RUA GUILHERME DE PA...
FONE: 42 3635-4375 MUNICÍPIO E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR. Mary Ines Almeida de Moraes-Of...

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2014

Art.4°- A receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - A **ARC. RIO GUARANI** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes – formada por sócio que venham ingressar na associação posteriormente.

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
c) Ter acesso a qualquer documento social da entidade mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardanto as informações de caracter pessoais, exeto se aprovado em reunião de Diretoria..

Art. 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberaçãó fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

206

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da **ARC. RIO GUARANI**:

a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ARC. RIO GUARANI**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda quinzena do mês de maio de cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ARC. RIO GUARANI** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da **ARC. RIO GUARANI**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da **ARC. RIO GUARANI** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Ministério das Comunicações - SSC - Nº 99 - Rubrica
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 28 FEV 2011
Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 03 MAR 2010

207

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ARC. RIO GUARANI** em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ARC. RIO GUARANI** .
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretro Geral compete: representar a **ARC. RIO GUARANI**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ARC. RIO GUARANI**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2007

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de no mínimo um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ARC. RIO GUARANI** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A disssolução da **ARC. RIO GUARANI** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Art. 20 – A **ARC. RIO GUARANI** não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
03 MAR 2010

Min. das Comunicações Fls. 102 ECT Protocolo

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22 – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da **ARC. RIO GUARANI** caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 23 – O quadro de pessoal será cosntituido de no minimo dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 24 - A presente alteração estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 25/11/2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Nova Laranjeiras 25 de Novembro de 2009.

Fernando P. Rocha

FERNANDO PAULO ROCHA
Diretor Geral
RG: 1.096.593 SSP/SC
CPF: 241.679.839-15

Melissa Cassiana Bauer
OAB/PR 40.280.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
03 MAR 2010

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

APRESENTADO EM 01/02/2010 AS 16:00 HORAS
APONTADO NO LIVRO PROTOCOLO Nº 13 FOLHAS
23 SOB Nº 21276 E REGISTRADO NO LIVRO
Nº A-15 DE REGISTRO INTEGRAL SOB Nº 3286

Mary Ines Almeida de Moraes
Oficial Designada

Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Mary Inês A. de Moraes
Oficial Designada pela portaria 20/92
Laranjeiras do Sul - Pr

EXCLUSIVO USO INTERNO
CWX09722

TABELIONATO GOMES
Rua Ver. José Ayres de Oliveira, 105-B-13/22 de 18/07/2001
Laranjeiras do Sul - PR Fone/Fax:42 - 3631 3642
Certifico que a presente fotocópia é
igual ao original. Confere com o
12 FEV 2010
Joel Gomes de Andrade - Tabelião
Sabrina C. G. Duarte - Escr. Juramentada
Joelson Prestes Gomes - Escr. Juramentado

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DDK85305

TABELIONATO GOMES
Joel Gomes de Andrade
Tabelião
Sabrina C. G. Duarte
Escr. Juramentada
Joelson P. Gomes
Escr. Juramentado
Comarca de Laranjeiras do Sul - Pr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
03 MAR 2010

M. das Comunicações
Fls.: 102
Rubrica:
SSE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
DEPARTAMENTOI DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTERIOS
BLOCO R. ANEXO B SALA 300
CEP: 70044-900
BRASILIA - DF

A/C: Carlos Alberto Freire Resende

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

NOVA LARANJEIRAS
18 FEV 2010
PR

SEDEX
9912177792 - DR/PR
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LARANJEIRAS/PR
CORREIOS

SCE-M. das Comunicações
Fls 103
Rubrica

AR

CORREIOS 75240375-3
FC0928/38
AR ☒ MP ☐
PESO (kg) 0,051
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
SO 73310737 0 BR

NOVA LARANJEIRAS
10 FEV 2010
PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações – SSCE – Fls.: 104 – Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 320 /0 10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 20 / 01 / 2010.

Processo nº 53000.027633/09 Localidade: Distrito de Rio Guarani - Poço Fundo - MG

Entidade: Associação Rádio Comunitária Rio Guarani.

(X) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Instruído desde 19/01/10

Brasília, 17/05/10 **Analista responsável:**

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Mat.: 1638628
SIAPE:

SCE/RADCOM
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Processo juridicamente regular e instruído.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 21 - Rua Presidente Dutra, lote 2 - Quadra 15. Distrito de Rio Guarani.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 21 - "Rádio Comunitária Rio Guarani FM".

DENOMINAÇÃO: (fl 10) - "Associação Rádio Comunitária Rio Guarani".

CNPJ - FLS. 04 - "Ativa"

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 74 a 78.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 10

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

Ata de 18/05/09 (fl 10).

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 18/05/2011 **MANDATO:** 02 **ANOS – ART.** 12

MEMBROS FLS. 56.

Diretor Geral - Fernando Paulo Rocha - BMF.
" Adm. - Fabiano Brustolin Balbinotti - BM
" Operações - Wilson de Souza BMF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Brasília, 03/03/2010 **Analista responsável:**

SIAPE:

Vilma de Fatima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Fls.: 34
SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 105
Rubrica:

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais
Palácio do Planalto – Anexo II – Ala B - Sala 206 – 70150-900
(61) 3411-2056/2329 - assentimento@planalto.gov.br

Ofício nº 153 - GSIPR/SAEI-AP

Brasília-DF, 10 de maio de 2010.

A Senhora
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 7º Andar
70044-900 - Brasília/DF

Assunto: **Restituição de processo. Ato de Assentimento Prévio concedido. Associação Rádio Comunitária Rio Guarani. Distrito de Rio Guarani. Município de Nova Laranjeiras/PR.**

Senhora Secretária,

Incumbiu-me o Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional de informar a Vossa Senhoria que foi concedido ato de Assentimento Prévio (publicado no DOU – Seção 1, nesta data) à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI**, para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Distrito de Rio Guarani, no Município de Nova Laranjeiras, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.000865/2010-12, o Despacho do Departamento de Outorga de Serviços, de 08 de abril de 2010, a conclusão do Ofício nº 1669/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 09 de abril de 2010 e Nota SAEI-AP nº 76/2010- RF.

Restituo o processo acima, para o prosseguimento dos trâmites legais, conforme art. 3º, parágrafo único, item IV, do Decreto nº 85.064/80.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Atenciosamente,

JOSÉ ALBERTO CUNHA COUTO
Secretário de Acompanhamento e Estudos Institucionais do
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 106
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0099/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.027633/09,** protocolizado em 15 de junho de 2009.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Rádio Comunitária Rio Guarani, Distrito de Rio Guarani - município de **Nova Laranjeiras, Estado do Paraná;**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Rádio Comunitária Rio Guarani** inscrita no CNPJ sob o número **10.886.626/0001-09,** no Estado do, com **sede na Rua Presidente Dutra, S/Nº - Lote 02 – Quadra 15, Distrito de Rio Guarani** município de Nova Laranjeiras, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15 de junho de 2009 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 26/06/2009** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as

M. das Comunicações
Fls: 10
Rubrica

interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Presidente Dutra s/nº, Lote 02, Quadra 15 - Distrito Rio Guarani, no município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25°12'55" S de latitude e 52°39'19"W de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 54, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e comprovação por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição e Eleição e o Estatuto Social foram devidamente registrados, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada**

Norma (fls. 59 a 89).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" – fl. 63, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 93. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 102 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a

instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação Rádio Comunitária Rio Guarani;**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Fernando Paulo Rocha	Diretor Geral
Idolino Brustolin Balbinotti	Diretor Administrativo
Wilson de Souza	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Rua Presidente Dutra s/nº, Lote 02, Quadra 15 - Distrito Rio Guarani, no município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná;

- **coordenadas geográficas:**

25º12'55"S de latitude e 52º39'19"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 92, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fl. 63 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 14 de maio de 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Relator da conclusão Jurídica

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366003
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538828
SCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 14 de maio de 2010.

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Coordenador

Aprovo o Relatório nº 0099/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 14 de maio de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DISTRITO DE RIO GUARANI - MUNICÍPIO: NOVA LARANJEIRAS	UF: PR
SELECIONADA: Associação Rádio Comunitária Rio Guarani	
Nº DO PROCESSO: 53000.027633/09	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Brasília, 14 de maio de 2010.

Responsável: _____

Vilma Alvarenga Panis
Siape: 1366009

Fls. 112

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Fls. 113
Rubrica

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JUNIOR
Sistemas Interativos

Menu Principal

RADAR :: Sistema de Fiscalização | internet | teia | menu | ajuda

	Código	Nome Entidade	Tipo Serviço	UF da Entidade	Município da Entidade	Nome do Responsável	Frequência	Situação da Entidade
○	PR20100051	A.L. FERREIRA INFORMÁTICA	Serviço de Comunicação Multimídia	PR	Nova Laranjeiras	Edson de Jesus Ferreira	2,40 GHZ	Desativada
○	PR20040179	Associação Comunitária do Rio das Cobras	STFC/RADIOTELEFONICO - ESTACOES TERRESTRES	PR	Nova Laranjeiras	Associação Comunitária do Rio das Cobras	245,00 MHZ	Desativada
○	PR20050148	Edson de Jesus Ferreira	Serviço de Comunicação Multimídia	PR	Nova Laranjeiras	Edson de Jesus Ferreira	2,40 GHZ	Desativada
○	PR20040186	GELSON PAULO RANGETTI	STFC/RADIOTELEFONICO - ESTACOES TERRESTRES	PR	Nova Laranjeiras	GELSON PAULO RANGETTI	247,00 MHZ	Desativada

Total da Consulta: 4 Entidade(s)

Login do Usuário: CARLOSGOLD UF: DF Orgão: MC Data corrente: 19/10/2010 Hora Corrente: 16:11:01 Tempo Processamento: 0,7656 Segundos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações
Fls. 114
Rubrica:

DESPACHO

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI**
Localidade: **NOVA LARANJEIRAS** **UF:PR**

Processo: 53000.027633/09

Em atendimento à cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 112 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro, para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Encaminho à área jurídica para providências.

Brasília, 19 de outubro de 2010.

Carlos Gold /SIAPE: 1538928

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 11
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6551 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de outubro de 2010.

Ao Senhor
FERNANDO PAULO ROCHA
Associação Rádio Comunitária Rio Guarani
Avenida GL José Rodrigues da Silva, S/Nº.
85.350-000 – Distrito de Rio Guarani – Nova Laranjeiras - PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.027633/09**, na localidade de **Distrito de Rio Guarani – Nova Laranjeiras - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. OK fls 117 a 122.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

vaf – DOS/SSCE-MC

[redacted] 28° EX'16. 027633/09 8

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO GUARANI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 060027/2010-06
SEAPA/SCE
23/11/2010-09:09

M. das Comunicações SSCE Fls. 136 Rubrica

Ofício

19 de novembro de 2010.

Ilustríssimo Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor de Departamento de Outorga de Serviços
Ministérios das Comunicações
Brasília - DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 6551/2010/RADCOM/8DOS/SSCE-MC.

Senhor Diretor,

Cordialmente cumprimentando-o, em resposta ao Ofício nº 6551/2010/RADCOM/8DOS/SSCE-MC, referente ao processo nº 53000.027633/09, encaminhamos em anexo a documentação solicitada, sendo:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local da residência, de todos os diretores da Associação Rádio Comunitária Rio Guarani.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Fernando P. Rocha
FERNANDO PAULO ROCHA
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
25 / 11 / 2010.

SEDECO

Certidão

M. das Comunicações SSC Fls. 17 Rubrica:

5732c869967b0d50a60f266d88d136f7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
WILSON DE SOUZA

CPF:
512.749.739/53

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 09/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 09/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 08/11/2010 às 20:00**

Certidão emitida em: 09/11/2010 às 14:50 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **5732c869967b0d50a60f266d88d136f7**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Certidão

Min. das Comunicações
SCE
Fls. 138
Rubrica

335394aa9f82ee9bd40987ee2b42105d

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
FERNANDO PAULO ROCHA

CPF:
241.679.839/15

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 09/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 09/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 08/11/2010 às 20:00**

Certidão emitida em: 09/11/2010 às 14:49 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **335394aa9f82ee9bd40987ee2b42105d**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Certidão

SSCE-M. das Comunicações
Fls.
Rubrica

7c2654a36e64b3bce5b002630ca0d822

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
IDOLINO BRUSTOLIN BALBINOTTI

CPF:
099.791.669/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 09/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 09/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 08/11/2010 às 20:00**

Certidão emitida em: 09/11/2010 às 14:41 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **7c2654a36e64b3bce5b002630ca0d822**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Poder Judiciário
Estado do Paraná

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

VARA CRIMINAL

Rotildo Arruda – Escrivão

M. das Comunicações
S.C.E. Fls. 120
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS CRIMINAIS

CERTIFICO, atendendo solicitação de antecedentes criminais, que revendo os livros e/ou o sistema computacional a cargo desta escrivania, **NADA CONSTA** em relação à pessoa abaixo qualificada:

Nome: **Fernando Paulo Rocha**
Nacionalidade: **Brasileira.**
RG: **1.096.593 SSP/PR.**
Filiação: **Paulo Rocha e Adelina Schmoller Rocha**
Nascimento: **02/08/1949.**
Naturalidade: **BOM retiro SC.**
Estado Civil: **Casado.**
Profissão: **AGRICULTOR**
Endereço: **Na Comunidade do Rio Guarani, Nova Laranjeiras, Nesta Comarca.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

O referido é verdade e dou fé.

Laranjeiras do Sul, 12 de Novembro de 2010.

ROTILDO ARRUDA
Escrivão

VARA CRIMINAL E ANEXOS
Comarca de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná
ROTILDO ARRUDA
Escrivão
Rua Expedicionário João Maria, 1.020 - Centro

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTA CERTIDÃO.
*Validade : **30 (trinta) dias***

Poder Judiciário
Estado do Paraná

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

VARA CRIMINAL

Rotildo Arruda – Escrivão

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 27
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS CRIMINAIS

CERTIFICO, atendendo solicitação de antecedentes criminais, que revendo os livros e/ou o sistema computacional a cargo desta escrivania, **NADA CONSTA** em relação à pessoa abaixo qualificada:

Nome: **Idolino Brustolin Balbinotti**
Nacionalidade: **Brasileira.**
RG: **1.604.695/PR.**
Filiação: **Adelina Brustolin Balbinotti**
Nascimento: **14/09/1937.**
Naturalidade: **Concórdia SC.**
Estado Civil: **Viuva.**
Profissão: **AGRICULTOR**
Endereço: **Na Comunidade do Rio Guarani, Nova Laranjeiras, Nesta Comarca.**

O referido é verdade e dou fé.

Laranjeiras do Sul, 12 de Novembro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

ROTILDO ARRUDA
Escrivão

VARA CRIMINAL E ANEXOS
Comarca de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná
ROTILDO ARRUDA
Escrivão
Rua Expedicionário João Maria, 1.020-Centro

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTA CERTIDÃO.
*Validade : **30 (trinta) dias***

Poder Judiciário
Estado do Paraná

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

VARA CRIMINAL

Rotildo Arruda – Escrivão

Fls. 22

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS CRIMINAIS

CERTIFICO, atendendo solicitação de antecedentes criminais, que revendo os livros e/ou o sistema computacional a cargo desta escrivania, **NADA CONSTA** em relação à pessoa abaixo qualificada:

Nome: **Wilson de Souza**
Nacionalidade: **Brasileira.**
RG: **3.599.154-9 SSP/PR.**
Filiação: **Ilda Margarida Souza e Jose Cruz de Souza**
Nascimento: **19/09/1962.**
Naturalidade: **Laranjeiras do Sul PR.**
Estado Civil: **Casado.**
Profissão: **Funcionário Publico.**
Endereço: **Avenida GL José Rodrigues da Silva S/n no Distrito de Rio Guarani, Nova Laranjeiras, Nesta Comarca.**

O referido é verdade e dou fé.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

Laranjeiras do Sul, 12 de Novembro de 2010

ROTILDO ARRUDA
Escrivão

ROTILDO ARRUDA
Escrivão

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTA CERTIDÃO.
*Validade : **30 (trinta) dias***

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3° Andar – Anexo Oeste – Sala 300
CEP: 70044-900
Brasília - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

NOVA LARANJEIRAS
19 NOV. 2010
PR

CORREIOS
SEDEX
PESO (kg) 0,050
MANDOU, CHEGOU.
SK 573793313 BR
AR
752403788-8
FC0928/38

M. das Comunicações
Fls. 123
Rubrica:

SEDEX
9912177792 - DR/PR
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LARANJEIRAS/PR
CORREIOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls: 124

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6551 /10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 21/10/2010.

Processo nº 53000.027633/09 Localidade: Distrito de Rio Guarani - Nova Laranjeiras - PR

Entidade: Associação Rádio Comunitária Rio Guarani.

(X) única entidade no local ou;
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Processo juridicamente regular e instruído.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 21 - Rua Presidente Dutra, Lote 02. Quadra 15 - Distrito de Rio Guarani.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 21 - "Rádio Comunitária Rio Guarani FM".

DENOMINAÇÃO: (fl 10) - "Associação Rádio Comunitária Rio Guarani".

CNPJ - FLS. 04 - Ativa

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 74 a 78

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 10

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

Ata de 18/05/09 (fl 10).

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 18/05/2011 **MANDATO:** 02 **ANOS – ART.** 12

MEMBROS FLS. 56.

Diretor Geral - Fernando Paulo Rocha - BMFC

11 Adm - Adolino Bustolin Balbinotti BMFC

11 Relações - Wilson de Souza BMFC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 28 FEV 2011

Brasília, 14/12/2010 Analista responsável: Vilma de Fátima Chamenga Fanis

SIAPE: 1868009

Chefe de Serviço de Outorga e Licitação Comunitária

SERAC/CORAC/DEOC/SC

28 c

M. das Comunicações SCS Fls: 125 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 030/2010-RADCOM/DOS/SSCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº -53000.027633/09 de 15 de junho de 2009.

- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação Rádio Comunitária Rio Guarani,** no **Distrito de Rio Guarani – Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.**

- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

SERVIÇO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 28 FEV 2011

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária no Distrito de Rio Guarani – Nova Laranjeiras, Estado do **Paraná,** formulado pela **Associação Rádio Comunitária Rio Guarani.**

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a **COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU,** datada de 27/09/2010 foi apontada a seguinte pendência: certidão dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina.

Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo **(fls 177 a 122).**

M. das Comunicações
Fls: 130
SSS - 2

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando **o RELATÓRIO Nº 0099/2009 -DOSR/SSR/MC**, este Departamento **conclui que** toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado e demais providências necessárias.

Brasília, 23 de dezembro de 2010.

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Serviço de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO PÚB... FEDERAL
Ministé... Comunicações
CONFERE... COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de dezembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo a Informação nº 0130/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC - Vaf. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 23 de dezembro de 2010.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONJUR - M. das Comunicações
127
V

PARECER Nº 085/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.027633/2009
INTERESSADO: Associação Rádio Comunitária Rio Guarani
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Laranjeiras, no Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Laranjeiras, no Estado do Paraná. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

> *"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
> *I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
> *II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
> *III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
> *IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
> *V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
> *VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
> *a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
> *b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*

M. das Comunicações
128
V

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade do quadro diretivo da entidade que irá obter a outorga do serviço público de radiodifusão comunitária, até pelos fins buscados pelo serviço de radiodifusão comunitária.

4. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.

5. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

8. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

> *"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o que se segue.

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 129
V

11. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 0099/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 106/107).

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovaram a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 0099/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 106/109) e Informação nº 030/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls.125/126).

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

15. Ainda foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes, o que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

24. Fls. 130 V

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 24 de janeiro de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em, 25 / 01 /2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências cabíveis.

Em 28 / 01 /2011

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 22/02/11
Página: 83 Seção: 1
ANOTADO POR: Moises

Ministério das Comunicações
SCE
Fls 131
Rubrica

PORTARIA Nº 55 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027633/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Rádio Comunitária Rio Guarani,** com sede na Rua Presidente Dutra, s/nº, Lote 02, Quadra 15, Distrito de Rio Guarani, Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25°12'55"S e longitude em 52°39'19"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fls 132
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

DESPACHO Nº 770 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº :		53000.027633/2009 (cópia 1)
Assunto	:	Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: Rádio Comunitária
Interessada	:	Associação Rádio Comunitária Rio Guarani

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 55, de 17 de fevereiro de 2011, no Diário Oficial da União de 22 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 17 de março de 2011.

ANA PATRICIA SERRANO ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

ASL/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 06 /2011/GM-MC

Brasília, 25 de abril de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

OK MC 00009 2011
- 53000.057878/2010

OK MC 00010 2011
- 53000.037201/2008

OK MC 00011 2011
- 53000.038220/2003

OK MC 00012 2011
- 53000.054178/2006

OK MC 00013 2011
- 53000.049668/2005

OK MC 00014 2011
- 53000.027633/2009

OK MC 00015 2011
- 53000.003626/2008

OK MC 00016 2011
- 53000.013068/2003

SAG-APOIO
Digitalizado

MC 00017 2011
- 53000.008626/2008

MC 00018 2011
- 53000.011842/2004

MC 00019 2011
- 53000.029573/2007

MC 00020 2011
- 53000.004380/2004

MC 00021 2011
- 53000.028367/2009

MC 00022 2011
- 53000.020673/2008

MC 00023 2011
- 53000.088860/2006

MC 00024 2011
- 53000.045618/2008

MC 00025 2011
- 53000.053393/2007

MC 00026 2011
- 53000.027246/2009

MC 00027 2011
- 53000.009295/2008

MC 00028 2011
- 53000.030995/2008

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS1

SAG-APOIO
Digitalizado